



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE ECONOMIA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

BÁRBARA ALVES SILVESTRE

Superexploração da força de trabalho e salário mínimo no Brasil

SALVADOR

2014

BÁRBARA ALVES SILVESTRE

**SUPEREXPLORAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO E SALÁRIO MÍNIMO NO
BRASIL**

Trabalho de conclusão de curso apresentado no curso de
Ciência Econômicas da Universidade Federal da Bahia
como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em
Ciências Econômicas.
Área de concentração: Economia do trabalho.

Orientadora: Prof^ª. Dr. Gilca Garcia de Oliveira

SALVADOR

2014

BÁRBARA ALVES SILVESTRE

**SUPEREXPLORAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO E SALÁRIO MÍNIMO NO
BRASIL**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Programa de Graduação em Economia da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal da Bahia, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Econômicas.

Aprovada em 12 de Dezembro de 2014.

Banca examinadora

Prof^a. Dr. Gilca de Oliveira Garcia

Universidade Federal da Bahia

Prof^a. Ms. Érica Imbirussu

Universidade Federal da Bahia

Prof. Dr. Antônio Renildo Santana Souza

Universidade Federal da Bahia

Dedico esse trabalho aos meus pais, por todo suporte, e por sonharem com esse momento tanto quanto eu.

O trabalho não é a satisfação de uma necessidade, mas apenas um meio para satisfazer outras necessidades.

Karl Marx

RESUMO

O conceito de superexploração do trabalho foi estabelecido por Ruy Mauro Marini, no início da década de 70. Este conceito já havia sido discutido, não de forma tão explícita, na obra de Karl Marx, O Capital, estando inserido na sua teoria de criação da mais-valia. A maior exploração do trabalho encontra-se imersa na dialética da teoria da dependência, onde a dependência é gerada e reproduzida a partir da internacionalização do capital e seus excedentes tendem a ser acumulados e centralizados. A superexploração pode ser observada de três diferentes formas: intensificação do trabalho, aumento da jornada de trabalho e remuneração abaixo do valor da força de trabalho. A característica comum presente nessas três formas é que a elevação do salário não acompanha esse contexto e que é ainda intensificado pela redução do fundo de vida do trabalhador. Esse debate bastante atual em economias subdesenvolvidas como a do Brasil, faz parte da análise realizada pelo Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) desde que este começou a calcular o salário mínimo necessário. Neste estudo, busca-se mostrar a relação direta existente entre superexploração do trabalho e salário mínimo, no contexto brasileiro, e mostrar que a superexploração está presente e que ela aparece a partir do momento em que a força de trabalho é remunerada abaixo do seu valor.

Palavras-chave: Superexploração. Exploração. Salário mínimo. Força de trabalho.

Brasil.

ABSTRACT

Marini established the concept of overexploitation of labor, in the early 70. This concept has already been discussed, not so explicitly in the work of Karl Marx, Capital, but it has been inserted in its theory of added value. Overexploitation is immersed in the dialectic of dependency theory, where dependency is generated and reproduced from the internationalization of capital and its surplus tend to be accumulated and centralized. The over-exploitation can be seen in three different ways: intensification of work increased working hours and remuneration below the value of the workforce. The common feature present in these three ways is that raising the salary does not follow this context and which is still intensified by reducing the worker's life fund. This very current debate in underdeveloped economies like Brazil is part of the analysis conducted by the Department of Statistics and Socioeconomic Studies (DIEESE) since this began calculating the required minimum wage. In this study, we seek to show the direct relationship between overexploitation of labor and minimum wage in the Brazilian context, and show that overexploitation is present and it appears from the time when the workforce is paid below its value.

Key words: Overexploitation. Exploitation. Minimum wage. Workforce.

Brazil.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	8
2	REVISÃO BIBLIOGRÁFICA	10
2.1	A MERCADORIA	10
2.2	MAIS-VALIA ABSOLUTA E MAIS-VALIA RELATIVA	13
2.3	SUPEREXPLORAÇÃO DO TRABALHO SEGUNDO MARX	17
2.4	SUPEREXPLORAÇÃO DO TRABALHO EM UMA ECONOMIA DEPENDENTE	21
3	INVESTIGAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO NO BRASIL E NO MUNDO	27
3.1	SALÁRIO: UMA ABORDAGEM MARXISTA	27
3.2	O MOVIMENTO LUDISTA	29
3.3	O MOVIMENTO CARTISTA	31
3.4	A HISTÓRIA DO MOVIMENTO SINDICAL NO BRASIL	32
3.5	BREVE HISTÓRIA DO SALÁRIO MÍNIMO NO BRASIL	34
4	SUPEREXPLORAÇÃO DO TRABALHO NO BRASIL	39
4.1	SUPEREXPLORAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO NO BRASIL	39
4.2	METODOLOGIA DIEESE PARA O CÁLCULO DA CESTA BÁSICA	42
4.3	SALÁRIO MÍNIMO NECESSÁRIO (DIEESE)	44
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	48

REFERÊNCIAS

1 INTRODUÇÃO

Considerado um dos maiores intelectuais, filósofo e revolucionário de todos os tempos, o alemão Karl Heinrich Marx, foi responsável por escrever uma das maiores obras de economia política de todos os tempos, O Capital. O livro inspirou muitos intelectuais, como Ruy Mauro Marini, que se baseou na teoria marxista da dependência para dar início a discussão sobre a teoria da superexploração.

No início da década de 70 com as discussões sobre as tendências do capitalismo em economias dependentes, mais especificamente nas economias latinas, a superexploração do trabalho aparece como uma compensação das transferências de valores e das economias dependentes em direção às economias avançadas. Esse fenômeno também pode ser identificado em economias desenvolvidas, porém não tem a mesma relevância. Essas transferências são vistas como uma forma de compensação da taxa de lucro, e a existência de um exército industrial de reserva, onde a substituição de trabalhadores está assegurada, impede que a força de trabalho seja remunerada pelo seu valor (ARAÚJO, 2013).

Marx (2003) identifica três fatores que caracterizam a exploração do trabalho. A exploração do trabalho pode ocorrer através da intensificação e/ou prolongamento da jornada de trabalho, onde o trabalhador tem um desgaste físico maior e o aumento do salário não compensa esse desgaste. Pelo pagamento da força de trabalho abaixo do seu valor. “O exame dessas três situações deixa claro que estamos diante de formas de incremento da taxa de mais-valia profundamente lesivas à reprodução da força de trabalho” (ARAÚJO, 2013, s.p).

Importa assinalar, ademais, que, nos três mecanismos considerados, a característica essencial é dada pelo fato de que se negam ao trabalhador as condições necessárias para repor o desgaste de sua força de trabalho: nos dois primeiros casos [aumento intensivo e extensivo do tempo de trabalho], porque se lhe obriga a um dispêndio de força de trabalho superior ao que deveria proporcionar normalmente, provocando-se assim seu esgotamento prematuro; no último, porque se lhe retira inclusive a possibilidade de consumir o estritamente indispensável para conservar sua força de trabalho em estado normal. (ARAÚJO, 2013, s.p).

A discussão sobre superexploração continua sendo o foco das atenções de muitos estudiosos no Brasil e no mundo. Tratando-se especificamente do Brasil, ao analisar o salário mínimo e sua evolução ao longo dos anos, percebe-se que o seu valor está abaixo do necessário para a sobrevivência do trabalhador e de sua família e o Departamento Intersindical de Estatística e

Estudos Socioeconômicos (DIEESE), vem desde 1959 calculando o que seria o salário nominal mínimo necessário. O estudo no DIEESE mostra que estamos muito longe de atingir o patamar necessário pelo qual a força de trabalho deveria ser recompensada afim de suprir suas necessidades básicas como moradia, alimentação, lazer, dentre outros.

Assim, este estudo está organizado em três capítulos, além desta introdução. O primeiro capítulo discute a temática presente no livro primeiro de O Capital, onde Marx discute, entre outros, sobre A Mercadoria, Mais-valia e sua visão sobre a exploração do trabalho. Nesse capítulo também apresenta-se a visão de Ruy Mauro Marini a respeito da superexploração.

No próximo capítulo, busca-se fazer uma discussão sobre salários, lutas trabalhistas ao longo da história e uma introdução sobre a história do salário mínimo no Brasil. E por fim, o último capítulo busca mesclar a ideia de superexploração do trabalho associada ao salário mínimo brasileiro, trazendo a abordagem da DIEESE como foco da análise.

O sentido da superexploração se dá em termos dos salários que se encontram sistematicamente abaixo do seu valor. Tratou-se especificamente o salário mínimo brasileiro, porém sem deixar de se perceber que a contradição força de trabalho versus salário real está presente em qualquer outra economia e deve apresentar-se de forma mais intensa em economias com baixo grau de desenvolvimento.

2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

2.1 A MERCADORIA

A mercadoria é definida como algo que tem como função principal atender às necessidades humanas, sejam elas essenciais ou supérfluas, sua acumulação é considerada a riqueza das sociedades capitalistas. Ou seja, a riqueza é formada pelo acúmulo de mercadorias e a mercadoria é, por assim dizer, a sua forma elementar (MARX, 2003).

Independentemente de sua forma, tamanho, composição ou natureza, a mercadoria somente pode ser considerada pela sua qualidade ou quantidade. Quando julgada pela sua qualidade, esta é definida de acordo com o seu valor-de-uso e quando julgada quantitativamente é definida pelo valor-de-troca.

A utilidade de uma coisa faz dela um valor-de-uso. Mas essa utilidade não é algo aéreo. Determinada pelas propriedades materialmente inerentes à mercadoria, só existe através delas. A própria mercadoria, como ferro, trigo, diamante etc., é, por isso um valor-de-uso, um bem. Esse caráter da mercadoria não depende da quantidade de trabalho empregado para obter suas qualidades úteis. Ao se considerarem valores-de-uso, sempre se pressupõem quantidades definidas, como uma dúzia de relógios, um metro de linho, uma tonelada de ferro etc. Os valores-de-uso fornecem material para uma disciplina específica, a merceologia. O valor-de-uso só se realiza com a utilização ou o consumo. Os valores-de-uso constituem o conteúdo material da riqueza, qualquer que seja a forma social dela [...]. O valor-de-troca revela-se, de início, na relação quantitativa entre valores-de-uso de espécies diferentes, na proporção em que se trocam, relação que muda constantemente no tempo e no espaço. Por isso, o valor-de-troca parece algo casual e puramente relativo, e, portanto, uma contradição em termos, um valor-de-troca inerente, imanente à mercadoria. (MARX, 2003, p.58).

Observa-se que o valor-de-uso realiza-se através da utilidade, não importando ali a quantidade de trabalho empregado para a confecção da mercadoria, enquanto que o valor-de-troca é mensurado de acordo com a quantidade de trabalho empregado na produção do bem. Assim dizendo, quanto maior o dispêndio de horas na produção de um bem, maior é o seu valor-de-troca.

Marx usa o trigo e o ferro para explicar que independentemente da quantidade intercambiada entre elas, em certo ponto essas quantidades serão equivalentes. Usando o mesmo raciocínio,

tomemos como exemplo arroz e toalha. Para que haja intercambio entre os bens, podemos supor que 10 kg de arroz possam ser trocados por 1 (uma) toalha. Assim, o que o filosofo quis deixar claro é que quando se trata do valor-de-troca, as mercadorias sempre podem ser igualadas a outras quantitativamente, independentemente de sua natureza, para que a transação de troca seja realizada. Como valor-de-troca, as singularidades das mercadorias não são consideradas, sendo consideradas dessa forma, somente como quantidades abstratas.

Enquanto quantidade abstrata, os objetos são iguais, ou seja, 10 kg de arroz é igual a 1 (uma) toalha, porém, como objetos concretos (valores-de-uso), arroz e toalha não tem nada em comum” (KAMIN, 2010, s.p). Como valores-de-uso, as mercadorias são, antes de mais nada, de qualidade diferente; como valores-de-troca, só podem diferir na quantidade, não contendo portanto nenhum átomo de valor-de-uso” (MARX, 2003, p. 64).

O valor de uma mercadoria depende da quantidade de trabalho socialmente gasto na produção. Assim, o valor do bem não é determinado pelo trabalho individual de cada trabalhador, mais sim pelo tempo médio gasto pelos trabalhadores na confecção de um produto x. Para melhor explicar, podemos usar, assim como o pensador, um exemplo. Se um trabalhador X demora 5 horas para confeccionar uma blusa, e o trabalhador Y demora 3 horas, isso significa que o valor do produto será uma média do tempo gasto por ambos os trabalhadores. O cálculo da média de tempo gasta pelos trabalhadores para a determinação do valor garante que o trabalhador X que produz o produto de forma mais lenta, não cobre um valor maior que o trabalhador Y, que produz com mais agilidade, na hora da troca.

O que acontece é que com a introdução da tecnologia, o tempo de trabalho necessário para a produção de bens é reduzido, passa-se a produzir mais em menos tempo, fazendo com que o valor da hora de trabalho também se reduza. O aumento tecnológico faz com que aquela empresa que demore mais tempo produzindo sua mercadoria, tenha que vendê-la a um valor mais baixo, afim de que seja possível a venda do seu produto devido a concorrência. O aumento da produtividade implica em uma redução de quantidade de trabalho requerido na produção de um bem, reduzindo dessa forma o seu valor. Assim, Marx conclui que caso o tempo de trabalho necessário para a produção de uma mercadoria não varie, o seu preço também não variaria (MARX, 2003).

O que determina a grandeza do valor, portanto, é a quantidade de trabalho socialmente necessária ou tempo de trabalho socialmente necessário para a produção de um valor-de-uso. Cada mercadoria individual é considerada aqui exemplar médio de sua espécie. Mercadorias que contêm iguais quantidades de trabalho, ou que podem ser produzidas no mesmo tempo de trabalho, possuem, conseqüentemente, valor da mesma magnitude. O valor de uma mercadoria está para o valor de qualquer outra, assim como o tempo de trabalho necessário à produção de uma está para o tempo de trabalho necessário à produção de outra. (MARX, 2003, p. 62).

“Quem, com seu produto, satisfaz a própria necessidade gera valor-de-uso, mas não mercadoria. Para criar mercadoria, é *mister* não só produzir valor-de-uso, mas produzi-lo para outros, dar origem a valor-de-uso social” (MARX, 2003, p. 64). Ou seja, para o valor-de-uso ser considerado mercadoria, ele precisa ser útil para quem o compra, sendo cambiado por meio de troca (MARX, 2003). Porém, “não é a troca que regula a magnitude do valor da mercadoria, mas, ao contrário, é a magnitude do valor da mercadoria que regula as relações de troca” (MARX, 1968, p. 43).

Ao afirmar que “a divisão social do trabalho é condição para que exista a produção de mercadorias (...)” (MARX, 2003, p. 64), mesmo o contrário não sendo verdadeiro, entende-se que o trabalho adquire forma social na medida em que um trabalhador trabalha para o outro, ou seja, ninguém é capaz de produzir sozinho todos os bens necessários para sua subsistência, é necessário que haja uma troca entre estes bens produzidos, afim de que se possa satisfazer as necessidades humanas.

O trabalho humano é medido pelo gasto da força de trabalho simples, que é intrínseco a todo ser humano, mesmo que este não tenha nenhum tipo de capacitação especial. Ao se observar a mercadoria no âmbito do valor, esta somente interessa quantitativamente, depois de ser transformada em trabalho humano, puro e simples (MARX, 1968).

As mercadorias só encarnam valor na medida em que são expressões de uma mesma substância social, o trabalho humano; seu valor é, portanto, uma realidade apenas social, só podendo manifestar-se, evidentemente, na relação social em que uma mercadoria se troca por outra. (MARX, 1968, p. 48).

Ao assumir a forma de mercadoria, esta passa a ser importante somente pelo seu valor ou por quanto de outras mercadorias esta poderia ser trocada. Não interessam as razões sociais envolvidas na produção, ou como esta foi produzida. Os diferentes trabalhos passam à ser reduzidos a forma de mercadoria, e ao seu valor. As relações sociais do trabalho privado não

são evidenciados no ato da troca. E esta é uma característica forte da economia burguesa, onde toda a magia da produção é reduzida ao ato da troca. “A forma mercadoria é a mais geral e mais elementar da produção burguesa, razão porque surgiu nos primórdios, embora não assumisse a maneira dominante e característica de hoje em dia” (MARX, 2003, p.69).

Nosso valor-de-uso pode interessar aos homens. Não é nosso atributo material. O que nos pertence como nosso atributo material é nosso valor. Isto é o que demonstra nosso intercâmbio como coisas mercantis. Só como valores-de-troca estabelecemos relações umas com as outras. (MARX, 2003, p. 68).

“O que lhes robustece a opinião é a circunstância peculiar de que o valor-de-uso se realiza para as pessoas sem troca, por meio de relação direta entre a coisa e a pessoa, enquanto o valor só se realiza através da troca, isto é, por meio de um processo social” (MARX, 2003, p. 65).

Ora, ao se observar a configuração social atual e as relações de troca, fica evidente que o que o contexto pelo qual a produção da mercadoria se realizou ou se realiza não é fator determinante no ato da comercialização. Compradores não se preocupam em que circunstância ocorreu a produção, nos fenômenos sociais envolvidos, etc. O que é levado em consideração é o valor e a necessidade ou o desejo pela mercadoria.

Podemos citar como exemplo, de forma a contextualizar o que Marx explicava e o que acontece atualmente, a forma de produção de produtos como os da marca Nike. A Nike, que é a mais valiosa empresa no setor esportivo do mundo, foi avaliada em 2014, pela revista Forbes, como sendo detentora de um patrimônio de \$19 bilhões (MKT ESPORTIVO, 2014). Esta empresa foi acusada de exploração do trabalho em países da Ásia e em outras partes do mundo, com trabalhadores ganhando miseravelmente e enfrentando condições precárias de trabalho. O cineasta e documentarista Michael Moore lançou um documentário em 1997 mostrando essa situação.

Mesmo sendo acusada por exploração do trabalho, a marca ainda continua sendo a mais cobiçada no mundo dentro do seu ramo. E isso deixa claro que a maioria dos consumidores não se importa ou leva em consideração fatores como este ao realizar uma compra. Os fenômenos sociais envolvidos são desconsiderados, importando somente o atributo material da mercadoria.

2.2 MAIS-VALIA ABSOLUTA E MAIS-VALIA RELATIVA

A história do trabalho humano pode ser dividida em diversas fases: primitivo, feudal, escravo e capitalista. Porém, o conceito de exploração do trabalho está associado ao momento em que o homem percebe a possibilidade de tirar vantagens do trabalho alheio, exploração do homem pelo homem.

Nas sociedades mais antigas, a exploração do trabalho estava associada às conquistas territoriais. Ao se conquistar um território vizinho, a nação ganhadora usava os prisioneiros de guerra como mão de obra escrava.

As sociedades primitivas tinham o seu trabalho baseado na caça, na pesca e coleta. Já na Idade Média o sistema feudal fundamentava-se no cultivo da terra. O conceito de mais-valia começou a ficar notável na era da acumulação primitiva, quando o homem passou a ser considerado uma mercadoria, sendo a escravidão foi a forma predominante de exploração do trabalho humano voltado para a obtenção da mais-valia. Porém, foi somente no capitalismo que a força de trabalho passou a ser considerada uma mercadoria, uma vez que o homem tem a posse dela e a vende por tempo determinado. Na escravidão o homem era considerado mercadoria, ele não era dono de si, da sua liberdade.

Assim dizendo, a partir do momento em que o trabalhador deixa de produzir somente para si mesmo para produzir para o capitalista, este é consagrado como uma mercadoria. O homem passa a vender sua força de trabalho por tempo determinado em troca de uma remuneração.

A produção capitalista não é apenas produção de mercadorias, ela é essencialmente produção de mais valia. O trabalhador não produz apenas para si, mas para o capital. Por isso não é mais suficiente que ele apenas produza. Ele tem de produzir mais valia. Só é produtivo o trabalhador que produz mais valia para o capitalista, servindo para a auto-expansão do capital. (MARX, 1971, p. 47).

Foi com a chegada da primeira Revolução Industrial, por volta de 1760 na Inglaterra, que o trabalho assalariado passou a predominar na sociedade e o mundo passou por muitas transformações, com uma parte bastante significativa da sociedade deixando o campo para se aventurar na busca de emprego nas grandes cidades. Isso não só provocou um inchaço urbano

como fez com que a oferta de mão de obra crescesse a tal ponto que os trabalhadores fossem ainda mais explorados pelo sistema então vigente, o capitalismo.

[...] a força de trabalho só pode aparecer como mercadoria no mercado enquanto for e por ser oferecida ou vendida como mercadoria pelo seu próprio possuidor, pela pessoa da qual ela é a força de trabalho. A fim de que seu possuidor a venda como mercadoria, é mister que ela possa dispor dela, que seja proprietária livre de sua capacidade de trabalho, de sua pessoa. Ele e o possuidor do dinheiro encontram-se no mercado e entram em relação um com o outro como possuidores de mercadoria, dotados de igual condição, diferenciando-se apenas por um ser o vendedor e outro o comprador, sendo ambos, juridicamente, pessoas iguais. A continuidade dessa relação exige que o possuidor da força de trabalho venda-a sempre por tempo determinado, pois, se a vender de uma vez por todas, vender-se-á a si mesmo, transformando-se-á de homem livre em escravo, de um vendedor de mercadoria em mercadoria. (MARX, 2003, p. 71).

As condições de trabalho na era da Revolução Industrial eram deprimentes. Crianças eram forçadas a trabalhar em duras jornadas de trabalho e baixíssima remuneração como forma de complementar a renda familiar. As mulheres deixaram de ser somente donas de casa para compor o quadro de trabalhadores do chão da fábrica. E essas duas categorias que tinham jornadas de trabalho tão duras quanto as dos homens, eram submetidas a uma remuneração menor.

O valor da força de trabalho está intimamente ligado ao valor da cesta básica necessária para a subsistência não somente do trabalhador como também da sua família, para que este seja capaz de repor as energias gastas no trabalho e “perpetuar no mercado essa raça peculiar de possuidores de mercadorias” (MARX, 2003, p. 72). O valor recebido pelo trabalhador precisa lhe garantir a manutenção das suas necessidades, tais quais, alimentação, moradia, vestimenta, etc. E o valor deste pagamento vai depender de região para região, do atual momento histórico, localização do país, fatores climáticos, dentre outros (MARX, 2003).

O valor da força de trabalho também está associado à qualificação do indivíduo. Quanto mais qualificado, maior o valor a ser pago pelo seu trabalho. E isso porque, a qualificação do trabalhador está ligada a um dispêndio financeiro em educação, a uma destreza maior do trabalhador em executar certo tipo de serviço específico, etc.

Porém os processos de produção de valor e de produção de mais-valia só estão diretamente relacionados até certo ponto. “O processo de produzir valor simplesmente dura até o ponto em

que o valor da força de trabalho pago pelo capital é substituído por um equivalente. Ultrapassando este ponto, o processo de produzir valor torna-se processo de produzir mais-valia (valor excedente)” (MARX, 2003, p. 78).

Por assim dizer, nota-se que para que o capitalista possa desfrutar da mais-valia é necessário que haja a exploração do trabalhador. Vamos supor que o trabalhador receba \$1,00 por hora trabalhada e a jornada de trabalho necessária para pagar a força de trabalho do trabalhador sejam de 6 horas. Após 6 horas de trabalho, o capitalista terá somente pago a remuneração do trabalhador sem que tenha sido produzida a mais-valia. O capitalista precisa que o produto produzido seja um valor-de-troca, e não um valor-de-uso, uma vez que na produção de valores-de-uso somente se considera o trabalho socialmente necessário para produção.

O produto de propriedade do capitalista, é um valor-de-uso: fios, calçados etc. Mas, embora calçados sejam úteis à marcha da sociedade e nosso capitalista seja um decidido progressista, não fabrica sapatos por paixão aos sapatos. Na produção de mercadorias, nosso capitalista não é movido por puro amor aos valores-de-uso. Produz valores-de-uso apenas por serem e enquanto forem substrato material, detentores de valor-de-troca. Tem dois objetivos. Primeiro, quer produzir um valor-de-uso que tenha um valor-de-troca, um artigo destinado à venda, uma mercadoria. E segundo, quer produzir uma mercadoria de valor mais elevado que o valor conjunto das mercadorias necessárias para produzi-la, isto é, a soma dos valores dos meios de produção e força de trabalho, pelos quais antecipou seu bom dinheiro no mercado. Além de um valor-de-uso, quer produzir mercadoria; além de valor-de-uso, valor, e não só valor, mas também valor excedente (mais-valia). (MARX, 2003, p. 66).

O processo de produção capitalista advindo a partir da revolução industrial implica diretamente na produção de mais-valia e “a mais-valia se origina de um excedente quantitativo de trabalho” (MARX, 2003, p.64). Agora o trabalhador não mais trabalha somente para pagar o valor da sua força de trabalho, mais sim produzir mais-valia para o empregador.

Voltando ao exemplo citado anteriormente, agora, ao invés de o trabalhador trabalhar somente 6 horas, o que seria o tempo necessário para pagar sua força de trabalho, ele trabalhará 12 horas, sendo que essas 6 horas extras de trabalho, não serão pagas ao trabalhador, mais será a mais-valia do capitalista. Ou seja, o trabalhador continuará ganhando o equivalente a 6 horas de trabalho, mas será submetido a uma jornada de 12 horas.

O capital C decompõe-se em duas partes: uma soma em dinheiro c gasta com os meios de produção, e outra v despendida com a força de trabalho; c representa a parte do valor que se transforma em capital constante e v a que se transforma em capital variável. Originalmente, portanto $C = c + v$; por exemplo, o capital antecipado de 500 libras = 410 libras + 90 libras. No fim do processo de produção, surge a mercadoria, com o valor = $(c + v) + m$, representando m a mais-valia; por exemplo, (410 libras + 90 libras) + 90 libras. O capital original C converte-se em C' , 500 libras transformam-se em 590 libras. A diferença entre ambos = m , umas mais-valia de 90. Uma vez que o valor dos fatores de produção é igual ao valor do capital desembolsado, é uma tautologia afirmar que o excedente do valor do produto em relação ao valor global dos fatores de produção é igual ao acréscimo de valor do capital desembolsado, isto é, igual à mais-valia produzida. (MARX, 2003, p. 75).

Assim, as horas adicionais trabalhadas para o trabalhador não lhe representa nenhum ganho, mas representa exatamente o que o capitalista busca no processo de produção, a mais-valia. “O trabalhador, portanto, trabalha metade do dia para si e a outra metade para o capitalista” (MARX, 2003, p. 49). Logo, percebe-se que a força de trabalho distingue-se das outras mercadorias no momento em que seu valor produz valor maior que seu custo, produz mais-valia (MARX, 2003).

O valor da mercadoria não está somente relacionado ao tempo de trabalho necessário para sua produção ou com o valor pago pela força de trabalho, mas também com o valor desembolsado pelo capitalista para adquirir os meios de produção. Assim, se algum dos meios de produção é barateado, a mercadoria pode se tornar mais barata, ou o capitalista pode embolsar essa diferença como forma de aumentar seu lucro.

Como Marx explica, o aumento na produtividade do trabalho não significa que o trabalhador irá trabalhar menos, mais sim que ele irá trabalhar menos para si e mais para o capitalista. Por assim dizer, a mais-valia absoluta é produzida a partir do momento em que existe um aumento da jornada de trabalho, enquanto que se entende como mais-valia relativa a alteração na relação entre as partes componente da jornada de trabalho, ou seja, a relação entre a parte que o trabalhador trabalha para si mesmo com a parte em que o trabalhador trabalha gratuitamente para o capitalista (MARX, 2003).

A produção de mais valia absoluta se realiza como o prolongamento da jornada de trabalho além do ponto em que o trabalhador produz apenas um equivalente ao valor de sua força de trabalho e com a apropriação pelo capital desse trabalho excedente. Ela constitui o fundamento do sistema capitalista e o ponto de partida da produção da mais valia relativa. Esta

pressupõe que a jornada de trabalho já esteja dividida em duas partes: trabalho necessário e trabalho excedente. Para prolongar o trabalho excedente, encurta-se o trabalho necessário como métodos que permitam produzir-se em menos tempo o equivalente ao salário. A produção de mais valia absoluta gira exclusivamente em torno da duração da jornada de trabalho; a produção de mais valia relativa revoluciona totalmente os processos técnicos de trabalho e as combinações sociais. (MARX, 1978, p. 38).

A produção da mais valia relativa pressupõe, portanto, um modo de produção especificamente capitalista, que, com seus métodos, meios e condições, surge e se desenvolve, de início, na base da subordinação formal do trabalho ao capital. No curso desse desenvolvimento, essa subordinação formal é substituída pela sujeição real do trabalho ao capital. (MARX, 1978, p. 55).

Com o avanço tecnológico, observa-se que o que a quantidade de produtos que o trabalhador produzia antes em 6 horas, ele agora produz em 1 hora, e isso não significa que ele irá trabalhar menos para o capitalista ou que ele irá ter uma remuneração maior. Com o crescente aumento tecnológico, a cada dia que passa é necessário menos pessoal trabalhando no chão da fábrica, o que tem elevado a quantidade de pessoas dispostas a trabalhar. A esse aumento de mão-de-obra na busca de emprego devido ao aumento tecnológico, chamamos de reserva industrial de mão-de-obra.

O exército industrial de reserva que corresponde a massa de trabalhadores que excede as necessidades de produção, gera não só a redução dos salários pagos, como também uma maior exigência pela qualificação do trabalhador pelo capitalista. Devido a esse tipo de situação, nota-se que trabalhadores estão dispostos a trabalhar por salários cada vez mais baixos, como forma de evitar o desemprego.

2.3 SUPEREXPLORAÇÃO DO TRABALHO SEGUNDO MARX

Muitos estudiosos não identificam na obra de Marx o tratamento dado por ele a superexploração do trabalho em *O Capital*. Quando se trata de superexploração, pensamos automaticamente em autores como Rui Mauro Marini e Jaime Osório. Porém Nascimento, Dillenburg, Sobral (2012) apresentam argumentos bem convincentes que Marx tratou não somente a exploração do trabalho, como também a superexploração.

A superexploração é vista como algo presente nas economias dependentes, uma vez que estas economias precisam explorar a força de trabalho como forma de compensar as transferências

de riqueza para as economias desenvolvidas. Os trabalhadores não veem outra forma de sobrevivência, senão vender sua força de trabalho abaixo do seu valor para garantir sua sobrevivência e de sua família (NASCIMENTO, 2012; DILLENBURG, 2012; SOBRAL, 2012).

Quando tratado sobre a exploração do trabalho, Marx a relaciona com a lei das trocas de mercadorias, onde o princípio da troca de equivalentes está presente. A busca pela mais-valia por parte do capitalista já insere no seu contexto um certo grau de exploração do trabalhador. A mais-valia se configura em uma parte do trabalho em que o trabalhador não é recompensado, uma parte do trabalho em que ele trabalha gratuitamente para o dono do capital. (NASCIMENTO, 2012; DILLENBURG, 2012; SOBRAL, 2012).

O trabalhador não deve ser explorado além do limite que ponha em risco sua saúde vital. A duração da jornada de trabalho deve durar o suficiente para que o trabalhador possa recuperar suas forças e voltar ao trabalho no outro dia. Esse deve ser o limite da jornada de trabalho. A partir do momento em que o trabalhador alonga essa jornada de forma em que sua saúde é comprometida, já se começa a entender o sentido com o qual Marx começa a tratar sobre a superexploração.

Pondo de lado o desgaste natural da idade etc., preciso ter amanhã, para trabalhar, a força, saúde e disposição normais que possuo hoje. Estais continuamente a pregar-me o evangelho da parcimônia e da abstinência. Muito bem. Quero gerir meu único patrimônio, a força de trabalho, como um administrador racional, parcimonioso, abstando-me de qualquer dispêndio desarrazoado. Só quero gastar diariamente, converter em movimento, em trabalho, a quantidade dessa força que se ajuste com sua duração normal e desenvolvimento sadio. Quando prolongas desmesuradamente o dia de trabalho, podes num dia gastar, de minha força de trabalho, uma quantidade maior do que a que posso recuperar em três dias. O que ganhas em trabalho, perco em substância. (NASCIMENTO, 2012; DILLENBURG, 2012; SOBRAL, 2012).

Entende-se que a exploração está diretamente relacionada a utilização da força de trabalho e que a superexploração é a utilização exagerada, desarrazoada, desmesurada da força de trabalho. A força de trabalhado precisa ser recompensada de forma a conseguir reproduzir-se diariamente.

Ou seja, utilização da força de trabalho pelo capital está associada à exploração da força de trabalho pelo capital (dentro daquelas condições de normalidade). Totalmente distinto, como afirma o próprio Marx, é a espoliação da força de trabalho pelo capital, que está associada a uma exploração para além da normalidade, a uma exploração que põe em risco a vida normal do trabalhador, uma exploração excessiva, uma

superexploração. Note-se, portanto, que superexploração não significa apenas um grau maior de exploração (uma taxa mais alta de mais valia), uma vez que, por exemplo, com uma taxa de mais valia de 100% pode haver superexploração, e com uma taxa de mais valia superior a 100% corresponder apenas a uma exploração (dentro da normalidade). Superexploração, diferentemente da exploração, compromete a substância vital do trabalhador (...). (NASCIMENTO, 2012; DILLENBURG, 2012; SOBRAL, 2012).

Toda a questão gira em torno de que se a troca de mercadorias está relacionada com a troca de equivalentes, isso deve significar que a partir do momento em que o trabalhador é explorado de forma mais intensiva, isso demandará mais tempo para que ele possa repor suas energias, ele deve ser melhor remunerado. Ou seja, uma maior exploração da força de trabalho, deveria significar em maior valorização da mesma, um pagamento maior pelo trabalho (NASCIMENTO, 2012; DILLENBURG, 2012; SOBRAL, 2012).

Em função desse entendimento, o trabalhador faz seus cálculos, lógicos: se em um dia de trabalho sua força de trabalho é desgastada o equivalente a três dias de trabalho, portanto, seu valor diário se eleva ao equivalente a três dias de trabalho, de x horas. O trabalhador continua seu raciocínio lógico: se trabalhando em condições normais de reprodução da sua força de trabalho (exploração) ele teria em média 30 anos de vida útil, então, em tais condições o valor diário de sua força de trabalho seria igual a $1/(365 \times 30)$ do seu valor global de trinta anos. Entretanto, se o capital procura consumir sua força de trabalho útil em apenas 10 anos (portanto, espoliando-a, superexplorando-a), reduzindo sua vida útil de 30 anos para 10 (em virtude de realizar em um dia de trabalho o desgaste correspondente a três dias), desse modo, o valor diário de sua força de trabalho se elevará, implicando não mais em $1/(365 \times 30)$ do seu valor global de trinta anos, mas em $1/(365 \times 10)$ desse valor global. $1/(365 \times 10)$ é três vezes maior que $1/(365 \times 30)$, ou seja, se o desgaste diário da força de trabalho passou a equivaler a três dias de trabalho, então, o seu pagamento diário deverá também se multiplicar por três. (NASCIMENTO, 2012; DILLENBURG, 2012; SOBRAL, 2012).

Assim, se um maior dispêndio da força de trabalho equivale um aumento do seu valor em 3X e o trabalhador só recebe 1X, ele está reduzindo sua vida útil em prol do capital, uma vez que ele não terá condições de recompor suas energias em tempo hábil para o novo dia de trabalho, ou seja, ele está reduzindo seu tempo de vida sem ser remunerado adequadamente por isso. Marx também deixa claro que essa relação capitalista-trabalhador somente ocorre depois da assinatura do contrato, ou seja, a espoliação do trabalho só ocorre depois de concluído o negócio (NASCIMENTO, 2012; DILLENBURG, 2012; SOBRAL, 2012).

Portanto, utilização (exploração) ou espoliação (superexploração) da força de trabalho pelo capital, sem violar ou eliminar a lei das trocas de mercadorias, é produto da luta histórica entre os proprietários da força de

trabalho e os proprietários do capital no âmbito da produção, que, por sua vez, reflete-se na atualização recorrente dos parâmetros (da lei) das trocas de mercadorias (no caso, o preço da mercadoria força de trabalho), no âmbito do mercado. (NASCIMENTO, 2012; DILLENBURG, 2012; SOBRAL, 2012, p.3).

O pressuposto da troca de mercadoria diz respeito a direitos iguais para ambas as partes, tanto trabalhador como capitalista. Para o trabalhador, no momento em que o capitalista usa sua força de trabalho de forma desmedida ele está quebrando o pressuposto da troca de equivalentes, previsto na lei da troca de mercadorias. Porém, para o capitalista, ele está nada mais que usando do seu direito de uso do valor-de-uso. “Entre direitos iguais e opostos decide a força. Entre exploração ou superexploração decide a luta de classes” (NASCIMENTO, 2012; DILLENBURG, 2012; SOBRAL, 2012, p. 5).

Na luta de classes o capitalista tem uma vantagem sobre o trabalhador. E é o Exército Industrial de Reserva (EIR) que lhe garante essa vantagem. O EIR diz respeito à força de trabalho que excede as necessidades de produção. O capitalista sempre poderá apelar para ele em caso de greve ou de qualquer manifestação social, pagando um valor menor ao trabalhador pela mesma quantidade de trabalho antes contratada.

“Enquanto subsistir o modo de produção do capital a exploração sobre uma parte dos trabalhadores coexistirá com a superexploração sobre a outra parte”. O trabalhador sempre vai estar sujeito as forças do mercado, para tanto terá que se juntar na forma de classe para se proteger dos abusos do capital (NASCIMENTO, 2014; DILLENBURG, 2014; SOBRAL, 2014, p. 6).

Segundo Nascimento, Sobral, Dillenburg (2012), não é a exploração que vai configurar o ambiente propício para a revolução social, a luta de classes, mas sim a superexploração, a exploração desmesurada do trabalhador. A superexploração é vista como “a portadora do devir revolucionário, da transitoriedade do capital para uma forma superior de organização social” (NASCIMENTO, 2012; DILLENBURG, 2012; SOBRAL, 2012, p.6).

Que é uma jornada de trabalho? Durante quanto tempo é permitido ao capital consumir a força de trabalho cujo valor diário paga? Por quanto tempo se pode prolongar a jornada de trabalho além do tempo necessário para reproduzir a própria força de trabalho? (NASCIMENTO, 2012; DILLENBURG, 2012; SOBRAL, 2012, p.7).

Essa indagação feita por Marx, vai dar embasamento a luta de classes, a busca pelos direitos trabalhistas. As inovações tecnológicas, a concorrência intercapitalista, associados às condições de trabalho, vai provocar uma reviravolta social. Se na era das ferramentas o trabalho tinha uma vantagem sobre o capital, na era das máquinas essa configuração muda.

Na era das ferramentas o trabalhador era o detentor do conhecimento, já na era das inovações tecnológicas, onde há a necessidade de mão-de-obra qualificada, o capital passa a ser o detentor dessa vantagem técnica. E esse contexto é o que vai justamente dar margem à superexploração. O operário passa a ficar mercê do dono do capital. O capital substitui o trabalho vivo pelo trabalho das máquinas.

2.4 SUPEREXPLORAÇÃO DO TRABALHO EM UMA ECONOMIA DEPENDENTE

Convém definir que se entende por economia dependente, a economia voltada para a produção e abastecimento interno de produtos, que é dependente das economias centrais não só economicamente, como também política e culturalmente. As chamadas economias dependentes participam de uma forma mais geral, da produção de produtos primários para grande parte das economias centrais, sendo essas economias dependentes grandes importadores de artigos tecnológicos.

Teoria marxista da dependência [...] é a relação centro-periferia na economia mundial, a condição dependente das sociedades periféricas como um desdobramento próprio da lógica de funcionamento da economia capitalista mundial. [...] A dependência, assim, seria uma situação em que uma economia estaria condicionada pelo desenvolvimento e expansão de outra à qual está subordinada, o que expressaria no fato de a economia dominante poder expandir-se autossustentadamente – de forma contraditória e dialética, como característico do capitalismo – enquanto a dependente só o faria como reflexo dessa expansão, ou de forma estrangida pela situação de dependência, tendo efeitos positivos e negativos sobre o seu desenvolvimento. (CARCANHOLO, 2013, p. 71).

Dessa forma, podem ser elencados os seguintes componentes da dependência: a) superexploração da força de trabalho; b) transferência de valor para as economias centrais no plano do comércio internacional (troca desigual); c) remessa de (mais) valor para as economias centrais, sob outras formas (pagamentos de juros e amortizações de dívidas, transferência de lucros e dividendos, pagamento de *royalties* et.); d) alta concentração de renda e riqueza; e e) agravamento dos problemas sociais. (CARCANHOLO, 2013, p.71).

Sabe-se que desde o primórdio da era da colonização, os países colonizados tinham a mão-de-obra de seus habitantes explorada pelo país colonizador, fato que perdurou por séculos, comprometendo o desenvolvimento desses países colonizados. A maior parte dos países chamados dependentes ou subdesenvolvidos sofrem ainda hoje os reflexos da independência territorial tardia.

Ha Joon-Chang (2004), ao tratar em seu livro *Chutando a Escada* como os países ricos de fato enriqueceram, mostra que os países centrais “chutaram a escada” para que os países periféricos não conseguissem alcançar o desenvolvimento. Ou seja, uma vez dependentes, os países periféricos sempre estariam sujeitos a continuarem dependentes, devido às barreiras impostas ao desenvolvimento pelos países desenvolvidos.

Muitos estudiosos acreditam que o subdesenvolvimento trata-se apenas de um degrau necessário ao desenvolvimento e que será superado no processo de expansão capitalista. Porém, não é a forma como é visto nesse estudo. Trataremos aqui da dependência, a relação de exploração de um país pelo outro. Essa dependência se concretiza a partir do momento em que a produção (valor) gerada em uma economia, é apropriada em parte por outra, e passa a integrar “a dinâmica de acumulação de capital das últimas” (CARCANHOLO, 2013, p. 73).

Assim nessa relação da dependência a fonte do capital dinheiro presente no ciclo do capital da economia dependente pode ser proveniente do capital privado interno, investimento público ou capital estrangeiro. “[...] em sua primeira fase de circulação – da qual o processo de acumulação depende – atua um fator externo à economia dependente e que se encontra totalmente fora de seu controle: o capital estrangeiro” (MARINI, 1973, s.p). A presença do capital estrangeiro na economia dependente significa que os lucros obtidos no investimento são geralmente enviados para o país de origem do investimento, e quando parte dos lucros é reinvestido no país, o investimento é contabilizado como capital estrangeiro no balanço patrimonial. Assim, observa-se uma concentração e centralização dos excedentes por parte das economias centrais.

Essa relação deixa claro o grau de exploração que as economias dependentes sofrem por parte das economias centrais. Grandes multinacionais instalam-se em países periféricos, utilizam de sua mão-de-obra barata, recursos naturais, benefícios fiscais, etc., e toda mais-valia gerada é transferida para o país que originou o investimento, não garantindo nenhuma melhora social

ao país explorado. E essa relação mostra a fragilidade dos Estados desses países periféricos, que estão sujeitos e coniventes com o tratamento de subordinação dado pelos países centrais. Alguns produtos quando importados, são vendidos a preços muito elevados nas economias periféricas, e isso devido às altas taxas que geralmente são submetidos ao entrar nesses países. Como forma de driblar o obstáculo, empresas multinacionais se instalam nessas economias periféricas e acabam por desfrutar de inúmeros benefícios, entre esses, benefícios fiscais, e acabam realizando lucros extraordinários ao venderem seus produtos pelo preço de mercado.

As fabricantes de veículos instaladas no Brasil enviaram US\$ 3,3 bilhões as suas matrizes no ano de 2013 na forma de lucros e dividendos, enquanto que os investimentos diretos estrangeiros feitos pelas montadoras somaram apenas US\$ 1,87 bilhão. Esses dados mostram o quanto empresas estrangeiras se beneficiam financeiramente ao se instalarem em países periféricos, onde não existem leis consolidadas que protejam e obriguem essas empresas a reinvestirem no país (AUTOMOTIVE BUSINESS, 2014).

Marini (1973) explica que o que é considerado pelo trabalhador exploração, é considerado como valorização (mais-valia) pelo capitalista, e esse processo de valorização do capital, Marini explicita no ciclo do capital dinheiro presente na teoria marxista.

Em um primeiro momento observa-se que os diversos capitais podem produzir uma mesma mercadoria com padrões de eficiência diferentes. E essa diferenciação do padrão de eficiência de produção da mercadoria, acarreta em custos de produção diferenciados. Assim sendo, uma empresa que tem grau de produtividade mais elevado, irá produzir ao final uma mercadoria que poderá ser vendida com preço mais baixo do que outra empresa que produz com produtividade média.

Essa diferenciação do grau de eficiência se dá devido aos diferentes níveis de tecnologia aplicada. Como na economia dependente os recursos tecnológicos são geralmente importados das economias centrais, significa que as multinacionais instaladas nos países periféricos detêm esses recursos tecnológicos não somente antes das outras empresas, como também a um custo mais baixo.

Considerando que a mercadoria é vendida pelo preço de mercado, as firmas que produzem como maior eficiência irão vender suas mercadorias pelo mesmo preço que as firmas que

produzem com grau de eficiência menor. Ou seja, as primeiras obterão lucros extraordinários. Caso as firmas mais eficientes na produção resolvessem vender suas mercadorias por um preço mais baixo que o de mercado, as firmas menos eficientes seriam retiradas do mercado.

Assim, nesse nível de abstração mais elevado, a lei do valor no plano da economia mundial implicaria que economias que possuem capitais com produtividade abaixo da média mundial tenderiam a produzir mais valor do que aquele de que realmente conseguem se apropriar. Esse desnível na produtividade de mercadorias produzidas tanto em uma (economia central) quanto em outra (economia dependente) permite um primeiro mecanismo de transferência de mais-valia produzida na última e que é apropriada/acumulada na primeira. (CARCANHOLO, 2013, p. 76).

Como então as economias dependentes reagem à alta composição orgânica do capital (produtividade) detentora pelas economias centrais? Qual o mecanismo utilizado por elas como um esforço de nivelar seus níveis de produtividade? A resposta encontra-se na superexploração do trabalho. Porém cabe aqui definirmos o conceito de superexploração que foi primeiramente apresentado pelo brasileiro Ruy Mauro Marini na década de 1970.

Apesar de Marx não usar a terminologia superexploração do trabalho, ele define de uma forma mais ampla, como sendo exploração do trabalho o baixo valor pago aos trabalhadores como remuneração, ou seja, o fato de o capitalista explorar o trabalhador para obter mais mais-valia. A queda do preço da força de trabalho abaixo do seu valor se dá através do prolongamento da jornada de trabalho (SANTANA, 2012). Já Marini (1973) define superexploração do trabalho como sendo uma característica fundamental da dependência.

(...) a superexploração é melhor definida pela maior exploração da força física do trabalhador, em contraposição à exploração resultante do aumento da produtividade, e tende normalmente a se expressar no fato de que a força de trabalho se remunera abaixo do seu valor real. (MARINI, 1973, s.p).

Como forma de compensar os altos custos incorridos na produção, as firmas que produzem com produtividade média rebaixam o salário do trabalhador. E essa redução do salário pode ocorrer com um prolongamento da jornada de trabalho, aumento da intensidade de trabalho ou mesmo com uma redução do valor pago. O exército industrial de reserva faz com que essa situação seja possível. Trabalhadores temem reivindicar melhores condições de trabalho e acabarem perdendo seus empregos.

Porém, quando essas empresas usam desse artifício para reduzir os custos de produção as firmas que têm alta produtividade, normalmente com base em capital estrangeiro direto ou indireto, acabam se beneficiando também, uma vez que estas pagarão os mesmos salários aos seus trabalhadores, o salário médio de mercado. O que acaba incorrendo em um círculo vicioso. Os salários são reduzidos, o preço das matérias-primas e insumos industriais é conseqüentemente rebaixado e as grandes empresas continuam a serem as únicas beneficiadas (MARINI, 1973).

As inovações tecnológicas – em qualquer parte do processo produtivo – tendem a reduzir ainda mais o salário do trabalhador, uma vez que agora este precisará trabalhar menos para garantir a produção dos bens-salário. O valor da força de trabalho também tende a ser reduzida com a entrada cada vez maior dos jovens no mercado de trabalho. Estes estão dispostos a entrar no mercado a qualquer custo - como forma de adquirir experiência - e encontram-se propensos a uma intensa exploração do capital.

Krugman (2005) relata que muitas vezes empresas que são instaladas em economias periféricas – mesmo que com única intenção de extrair lucros extraordinários – acabam por “melhorar” a situação do país. Ele usou o exemplo da empresa norte-americana Gap and Banana Republic para ilustrar seu ponto de vista. Ele mostra que nos Estados Unidos a cadeia de vestuário pagou o equivalente à \$2 milhões ao seu CEO, enquanto que pagou \$33 centavos por hora aos trabalhadores em El Salvador.

A reportagem que foi redigida pelo NY Times em julho de 1995, mostrou que essas empresas não se sentem intimidadas pelos baixíssimos salários pagos aos trabalhadores de economias periféricas. Eles relatam que estão dentro das normas do país ao pagar o salário mínimo legal e que não acreditam que estão superexplorando os trabalhadores.

O ponto em que Krugman (2005) quis chegar vai um pouco além dessa discussão. Ele não quis analisar se o salário pago a esses trabalhadores era justo ou não, ou se eles mereciam ganhar mais ou não, mas sim em qual situação esses trabalhadores estariam caso se recusassem a comercializar com esses países centrais. Esses trabalhadores poderiam estar condenados a uma pobreza ainda maior da qual já se encontram.

Assim sendo, seria a superexploração do trabalho uma característica prevalecente as economias dependentes? A resposta para essa pergunta é sim. “A situação de dependência nos remete a um grau de hierarquização da divisão internacional (imperialista) do trabalho, em que o desenvolvimento e expansão de algumas economias condicionam o modo de funcionamento das demais (SANTANA, 2012, p. 33)”. Conclui-se então que a superexploração da força de trabalho é característica estrutural de economias dependentes.

3 INVESTIGAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO NO BRASIL E NO MUNDO

3.1 SALÁRIO: UMA ABORDAGEM MARXISTA

A determinação do salário consiste em um fator determinante para o entendimento das relações de trabalho em uma economia capitalista. Os neoclássicos e keynesianos discutem o comportamento da demanda agregada frente a uma redução salarial. Os clássicos vinculam o salário como sendo uma variante da acumulação de capital, enquanto que para Marx salário é a quantidade monetária paga ao trabalhador por certa quantidade de trabalho. “A importância dessas teorias está no enfoque dado à análise de classes e o efeito distributivo das variações salariais” (SEABRA, 1989, s.p).

A abordagem heterodoxa dada por Marx - e assim considerada por ser uma alternativa a teoria neoclássica e keynesiana – tem enfoque no longo prazo, a taxa de salário como sendo determinada pelo sistema de forças de classes sociais e se comporta ao longo do processo histórico de acumulação do capital (SEABRA, 1989).

No processo inicial de determinação do salário, Marx considerava o preço do trabalho como sendo determinado como o preço de qualquer outra mercadoria (SEABRA, 1989). Dessa forma, o preço do trabalho seria exatamente igual ao preço de seu produto e o capitalista não estaria produzindo mais-valia. Assim, caso o trabalho fosse visto como uma mercadoria qualquer, vender-se-ia uma mercadoria e não força de trabalho. Outro fator que diferencia o trabalho de uma mercadoria qualquer é o fato de que o trabalhador só recebe sua remuneração depois de ter prestado o serviço, enquanto que as mercadorias são pagas no ato da compra.

O capitalista ao ir ao mercado, encontra o trabalhador e não o trabalho. Por assim dizendo, o que chamamos de valor do trabalho é na verdade o valor da força de trabalho, e o valor da força de trabalho é sempre menor que o valor produzido. Dessa forma o capitalista pode desfrutar da mais-valia. “A forma salário apaga, portanto, todo vestígio da divisão da jornada de trabalho em trabalho necessário e trabalho excedente, em trabalho pago e trabalho não pago” (MARX, 1980, p. 45).

“A taxa de salário é determinada pelo valor dos artigos de primeira necessidade exigidos para produzir, desenvolver, manter e perpetuar a força de trabalho” (MARX, 1968, p. 63). Suponha

que este tenha uma jornada de trabalho de 12 horas e que receba por este período um equivalente a \$6. Considera-se também que o trabalhador trabalha 6 horas para si e 6 horas para o capitalista, ou seja, das 12 horas de trabalho, 6 horas são de trabalho não remunerado, que corresponde à mais-valia. Assim, para saber quanto o trabalhador ganha por hora, basta dividir o valor pago a ele por 12 horas pelo número de horas trabalhadas.

Então, o valor da remuneração por hora é de \$0,50. A essa forma de remuneração Marx chamou de salário por tempo, onde independentemente da sua produtividade o trabalhador receberá o equivalente a \$0,50/hora. Ele também discutiu o que chamou de salário por peça. O salário por peça nada mais é que uma conversão do salário por tempo. “No salário por tempo, o trabalho se mede diretamente pela sua duração; no salário por peça, pela quantidade de produtos em que o trabalho se materializa num dado espaço de tempo” (MARX, 1980, p. 48).

O salário por peça elimina a necessidade de inspecionar o trabalhador, uma vez que um aumento da intensidade de trabalho por parte do trabalhador gerará para ele um maior salário, assim como um prolongamento da jornada de trabalho. Dessa forma, o trabalhador passa a ser remunerado de acordo com a sua produtividade, tornando, segundo Marx, uma forma de remuneração mais adequada ao sistema capitalista.

Em Marx, o salário real é dado endogenamente ao processo de acumulação de capital e as variáveis capital e a tecnologia explicam a evolução do salário e emprego. As variações nos salários resultam em modificações nos preços relativos e numa recomposição da produção no longo prazo (no sentido de maior produção de bens essenciais, no caso de aumento dos salários). Marx argumenta que a elevação real de salário tem efeitos principalmente negativos sobre o nível de emprego – através da redução do lucro e do investimento – do que os efeitos positivos – resultante da elevação do poder de compra dos trabalhadores e o aquecimento da produção de bens essenciais. (SEABRA, 1989, s.p).

O movimento da taxa salarial pode variar ao longo do tempo. Em períodos de expansão econômica onde a demanda por mão-de-obra é maior que a oferta, o preço do trabalho tende a se elevar, enquanto que em períodos de recessão, a formação de um exército industrial de reserva puxa o preço do trabalho para baixo. O exército industrial de reserva também cresce na medida em que há introdução de novas tecnologias no processo de produção, ou seja, eleva-se a composição orgânica do capital.

3.2 O MOVIMENTO LUDISTA

Ned Ludd, foi o líder de um dos primeiros movimentos trabalhistas da história. O ludismo, que significava aversão a tecnologia, que foi assim denominado em homenagem a Ludd, aconteceu na era da Primeira Revolução Industrial, tendo seu auge em 1811 na Inglaterra. O movimento reivindicava a chegada do trabalho mecanizado, com máquinas, teares, entre outros, que foi introduzido com o advento da Revolução Industrial. Os trabalhadores acreditavam que a introdução das máquinas ao processo de produção seria a responsável pelo desemprego e pela queda nos salários, uma vez que retirou a previsibilidade e a estabilidade das relações de trabalho então existentes.

A revolução ludista, emergiu em meio a um difícil período no qual a Grã Bretanha vinha atravessando. A França então governada por Napoleão tinha imposto o Bloqueio Continental e os EUA, que era o principal fornecedor de algodão para as tecelagens britânicas, também se encontravam em guerra com a Inglaterra.

No ano de 1812, o dono de uma tecelagem em Huddersfield, Inglaterra, recebeu uma carta, que mais era parecida com uma ameaça, dizendo que sua fábrica seria invadida e todas as máquinas destruídas, caso ele não as destruísse por completo. A carta que levava a assinatura de Ludd, era uma clara ameaça, uma vez que o mesmo já teria invadido em 1779 uma fábrica e destruído as máquinas ali presentes.

O advento da introdução da máquina a vapor na produção se espalhou muito rapidamente, e logo começaram a surgir revoltas que iam na contramão da evolução tecnológica.

Possuímos informações de que você é um dos proprietários que têm um desses detestáveis teares mecânicos e meus homens me encarregaram de escrever-lhe, fazendo um advertência para que você se desfaça deles... atente para que se eles não forem despachados até o final da próxima semana enviarei um dos meus lugar-tenentes com uns 300 homens para destruí-los, e, além disso, tome nota de que se você nos causar problemas, aumentaremos o seu infortúnio queimando o seu edifício, reduzindo-o a cinzas; se você tiver o atrevimento de disparar contra os meus homens, eles têm ordem de assassiná-lo e de queimar a sua casa. Assim você terá a bondade de informar aos seus vizinhos de que esperem o mesmo destino se os seus tricotadores não sejam rapidamente desativados". Ass.: General Ludd, março de 1812. (EDUCATERRA, 2014, s.p).

A era ludista não foi o primeiro momento em que os trabalhadores mostraram-se descontentes com o advento da tecnologia no chão de fábrica. No início do século XVIII, fábricas que introduziram equipamentos tais quais tosquiadora automática, serra movida a água e moinho viram seus operários se rebelarem.

Os Luditas, porém, foram mais além dos quebra-quebras. Se bem que no seu princípio houve incursões antimáquinas espontâneas, tal como se deu em março de 1811, em Arnold, um lugarejo de Nottingham, onde um bando devastou 60 teares sob o aplauso de uma multidão de desempregados, em Yorkshire, Leicestershire e em Derbyshire, regiões vizinhas, não se tratava mais de explosões irracionais, esparsas e desordenadas. Nos momentos seguintes, nunca tendo um líder só, foram pequenos grupos organizados e disciplinados, atuando segundo um plano, quem entraram em atividade. Estima-se que o seu número oscilou de três a oito mil integrantes, dependendo do distrito. (EDUCATERRA, 2014, s.p).

Os esquadrões ludistas, que eram liderados pelos então chamados "homens de maus desígnios", espalhavam terror nos donos de fábrica. Armados com pesadas armas de ferros, sempre pela noite, os esquadrões quebravam tudo que viam pela frente. Tomada pelo terror, em 1812, após o assassinato do então Primeiro Ministro Perceval, a Inglaterra instaurou a lei *Frame Breaking Act*, que punia com pena de morte aqueles que destruíssem máquinas. Por volta de 1818, depois de a população inglesa ter presenciado diversos enforcamentos, as coisas voltaram a se acalmar.

A literatura marxista a respeito do ludismo (E.P.Taylor, E.Hobsbawn, e o próprio Marx) procurou retirar a pecha de analfabetos ignorantes que o restante da população inglesa havia lançado sobre os inimigos das máquinas (tornando desde então o termo ludita algo pejorativo). Entenderam-no, o movimento, como um proto-sindicalismo, uma reação desculpável e natural contra algo que provocava o desemprego e o rebaixamento salarial. Além, claro, de ser uma contestação ao capitalismo, ainda que no quadro da grande transformação operada na transição do trabalho manual para o trabalho automatizado. Mesmo assim, não conseguiram evitar as óbvias associações do ludismo com o obscurantismo medieval, tão comuns a certos setores das classes populares. Marx, socorrendo-se de um tal de Andrew Ure (*The Philosophy of the Manufactures*, 1835), um teórico, defendeu a tese de que graças às ameaças dos trabalhadores é que os capitalistas, para reduzirem as pressões e as rebeldias, aceleravam as implementações tecnológicas, concluindo que a máquina era estruturalmente uma "potência hostil ao trabalhador. (EDUCATERRA, 2014, s.p).

A introdução de algo que é novo e desconhecido sempre vai trazer consigo medo e resistência. Não é espantoso que uma população que vivia de forma ainda bastante rudimentar

e tirava dali o seu sustento se rebela com a promessa de um advento que traria mais rapidez e economia ao processo de produção. A introdução das máquinas ao processo produtivo desarticulou as formas de organização do trabalho existentes até então e isso impactou não somente a produção, mas também a cultura, a política e a vida de toda a população.

3.3 O MOVIMENTO CARTISTA

O movimento cartista foi uma associação criada pelos trabalhadores por volta de 1830 como forma de organizar os operários ingleses. Essa organização era estritamente proibida pelo governo, uma vez que o Estado proibia qualquer forma de organização de trabalhadores.

Dessa organização surgiu, em 1837, a chamada Carta do Povo, que reivindicava pontos como o sufrágio universal masculino, voto secreto, remuneração dos parlamentares. O proletariado esperava que com essas reivindicações pudessem ter representação no governo.

O cartismo se desenrolou de forma muito mais amadurecida do que o ludismo. Os cartistas usavam de comícios, manifestações e abaixo-assinados para tentar alcançar seu objetivo final. A Carta do Povo foi enviada em 1840 ao Parlamento Inglês, mas foi negada e o movimento foi desarticulado pelo governo.

Apesar de parecer que o movimento cartista não foi bem sucedido, eles conseguiram importantes conquistas como a primeira lei de proteção ao trabalho infantil (1833), a lei de imprensa (1836), a reforma do Código Penal (1837), a regulamentação do trabalho feminino e infantil, a lei permitindo as associações políticas e a lei da jornada de trabalho de 10 horas.

Esses movimentos foram de fundamental importância para a criação dos sindicatos e das leis trabalhistas. Movimentos posteriores, inspirados no marxismo, deram continuidade a luta dos trabalhadores na busca de seus direitos e melhores condições de trabalho.

3.4 A HISTÓRIA DO MOVIMENTO SINDICAL NO BRASIL

No Brasil, o sindicalismo surgiu no final do século XIX, diretamente ligado ao desenvolvimento industrial, e está vinculado ao processo de transformação da economia, cujo centro agrário-exportador cafeeiro ainda era predominante. A produção de café moveu-se do Vale do Paraíba para o Oeste Paulista, criando dessa forma condições para o desenvolvimento do capital industrial. Além disso, a mão-de-obra escrava foi substituída por imigrantes, em sua grande maioria europeus, que criaram os primeiros núcleos operários no Rio de Janeiro e São Paulo (PSTU, 2014).

As condições de trabalho se assemelhavam com as existentes na Europa do início da revolução industrial, com duras jornadas de trabalho, de 12 a 15 horas por dia, sem direito a folga e final de semana e ausência de contrato trabalhista, expondo os trabalhadores as mais diversas situações. Os baixos salários obrigavam essas pessoas a morarem em cortiços, sem a presença de serviços básicos, como água, luz e esgoto (PSTU, 2014).

Foi somente no início do século XX que as ligas operárias, que inicialmente se organizavam em associações de resistência, deram origem aos sindicatos. As “brigas” sindicais envolviam principalmente a luta por melhores condições de trabalho, tais como melhores salários e redução da jornada de trabalho.

Nessa fase inicial da organização do movimento operário, que se estendeu até o início dos anos 20, suas maiores lideranças eram de formação anarquista e anarco-sindicalista. Ficaram conhecidos nomes como Everardo Dias (1883-1968, operário gráfico e editor do jornal “O Livre Pensador”); Oreste Ristori (jornal “La Bataglia”), Edgard Leuenroth (jornal “A Plebe”), Neno Vasco (jornal “O Amigo do Povo”), entre outros. Eles organizaram os sindicatos livres, as federações de trabalhadores e a primeira Confederação Operária Brasileira (COB).

Com maioria de anarco-sindicalistas, o congresso votou a criação da COB, optando pela luta direta de caráter econômico, contra a luta política levada pelos partidos, em especial a eleitoral. O assistencialismo, o mutualismo e o cooperativismo também foram negados. (PSTU, 2014, s.p).

O dia 1º de Maio ficou conhecido como o Dia do Trabalhador. Quinze dias após o 1º de Maio, ocorreu a primeira greve, dos ferroviários, e os movimentos grevistas se intensificaram a partir desse momento. Os movimentos foram fortemente reprimidos pelo governo, levando assim a criação da COB em 1908, que reunia cerca de 50 sindicatos (PSTU, 2014).

Em resposta à crescente organização dos trabalhadores, o governo realizou, por meio do deputado Mário Hermes da Fonseca (filho do então presidente da República), um outro congresso operário para ganhar uma parte dos dirigentes sindicais. Ele ocorreu em 1912, com 187 delegados e cerca de 70 entidades, com passagens pagas pelo governo. Suas principais deliberações foram a construção de casas operárias financiadas pelo governo, a criação de auxílio e proteção, a regulamentação do trabalho da mulher e do menor, a jornada de trabalho de oito horas e o incentivo ao mutualismo e ao cooperativismo. Aprovou-se também a criação de um partido operário e da Central dos Trabalhadores Brasileiros (CTB). (PSTU, 2014, s.p)

A eclosão da Primeira Guerra Mundial afetou profundamente o Brasil, levando os operários a pararem suas atividades em diversas fábricas de São Paulo em 1917. Eles denunciavam a falta de alimentos, o aumento dos preços, incluindo dos alugueis, o elevado ritmo de trabalho para garantir as exportações, dentre outros.

A greve foi duramente reprimida pelo governo, sendo que a entrada da polícia na repressão do movimento foi responsável pela morte de um sapateiro. Esse fato levou os operários a reagirem de forma mais agressiva, saqueando diversos armazéns, espalhando medo e revolta por parte da população. O governo não conseguiu vencer o movimento grevista, que levou mais de 80mil trabalhadores a reuniões para tratar das reivindicações (PSTU, 2014).

Um acordo entre o Comitê de Defesa Proletária (CDP) e o governo levou o movimento ao fim. Ficou acordado o cumprimento da jornada de oito horas, a proibição de trabalho noturno para menores e mulheres, aumento de 20% dos salários e a não punição dos grevistas. Porém, os donos das fábricas não cumpriram o acordo, e demitiram os operários que participaram do movimento. Apesar das demissões, o movimento mostrou a força da classe operária brasileira na luta por seus direitos (PSTU, 2014).

Em 1922 foi fundado o Partido Comunista do Brasil (PCB), que tinha como objetivo dirigir a revolução no Brasil. Apesar de sua breve atuação legal, o PCB lutou pela direção sindical, pela política da classe operária, defendendo sua unidade sindical e política, construiu a Confederação Geral dos Trabalhadores (CGT) e um bloco político, o Bloco Operário e Camponês (BOC), a Juventude Comunista em 1925, publicou o Manifesto Comunista e em seguida fundou o jornal A Classe Operária (PSTU, 2014).

Acontecimentos posteriores como a criação da Federação Regional do Rio de Janeiro em 1929, a Revolução de 1930, que caracterizou-se pela conciliação entre os interesses burgueses e agrários e a exclusão dos interesses operários, e as eleições de 1930, que elegeu o representante da burguesia cafeeira Júlio Prestes (Júlio Prestes foi impedido de assumir o cargo de Presidente pelo movimento militar, e quem assumiu foi Getúlio Vargas) marcou o surgimento do sindicalismo no Brasil.

A Era Vargas, foi marcada pela conciliação entre o proletariado e o capital. Lindolfo Collor, o 1º Ministro do Trabalho brasileiro, criou em 1931 um decreto que regula a sindicalização das classes patronais e operárias (decreto nº 19.770, de 19 de março de 1931) garantindo ao sindicalismo a posição de órgão de colaboração e cooperação junto ao Estado, e definindo os pilares para o sindicalismo oficial. Também foi criado em 1939 o Decreto-Lei 1402, que tinha como função a aprovação ou não da criação de novos sindicatos.

O movimento sindical mostrou resistência ao regime militar e iniciou uma luta política que se estendeu por todo o país. No contexto das mobilizações populares que se seguiram, surgiram manifestações em defesa da liberdade democrática e contra a ditadura militar, entre elas, a luta pela anistia e pelas Diretas Já (SINTRAFESC, 2014).

3.5 BREVE HISTÓRIA DO SALÁRIO MÍNIMO NO BRASIL

A palavra salário vem do latim *salarium argentum* que significa "pagamento em sal", que era o produto utilizado pelos romanos para efetuação de pagamentos. A criação e fixação do salário permitiu que os empregadores tivessem controle sobre o custo da mão-de-obra empregada, e também que o Estado tivesse mecanismos de controle do poder aquisitivo das classes.

O objetivo do salário mínimo era impedir que trabalhadores vendessem sua força de trabalho por um valor abaixo do seu valor. Tinha também por objetivo impedir a discriminação salarial entre homens e mulheres. Sabe-se que historicamente, as mulheres recebem menos que os homens, mesmo desempenhando as mesmas tarefas e com jornadas de trabalho iguais.

A Constituição Federal de 1934 previa em seu artigo 121 que o salário do trabalhador deveria suprir suas necessidades básicas e de sua família, tais quais: alimentação, moradia, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social.

Art 121 - A lei promoverá o amparo da produção e estabelecerá as condições do trabalho, na cidade e nos campos, tendo em vista a proteção social do trabalhador e os interesses econômicos do País.

§ 1º - A legislação do trabalho observará os seguintes preceitos, além de outros que colimem melhorar as condições do trabalhador:

- a) proibição de diferença de salário para um mesmo trabalho, por motivo de idade, sexo, nacionalidade ou estado civil;
- b) salário mínimo, capaz de satisfazer, conforme as condições de cada região, às necessidades normais do trabalhador;
- c) trabalho diário não excedente de oito horas, reduzíveis, mas só prorrogáveis nos casos previstos em lei;
- d) proibição de trabalho a menores de 14 anos; de trabalho noturno a menores de 16 e em indústrias insalubres, a menores de 18 anos e a mulheres;
- e) repouso hebdomadário, de preferência aos domingos;
- f) férias anuais remuneradas;
- g) indenização ao trabalhador dispensado sem justa causa;
- h) assistência médica e sanitária ao trabalhador e à gestante, assegurando a esta descanso antes e depois do parto, sem prejuízo do salário e do emprego, e instituição de previdência, mediante contribuição igual da União, do empregador e do empregado, a favor da velhice, da invalidez, da maternidade e nos casos de acidentes de trabalho ou de morte;
- i) regulamentação do exercício de todas as profissões;
- j) reconhecimento das convenções coletivas, de trabalho.

§ 2º - Para o efeito deste artigo, não há distinção entre o trabalho manual e o trabalho intelectual ou técnico, nem entre os profissionais respectivos.

§ 3º - Os serviços de amparo à maternidade e à infância, os referentes ao lar e ao trabalho feminino, assim como a fiscalização e a orientação respectivas, serão incumbidos de preferência a mulheres habilitadas.

§ 4º - O trabalho agrícola será objeto de regulamentação especial, em que se atenderá, quanto possível, ao disposto neste artigo. Procurar-se-á fixar o homem no campo, cuidar da sua educação rural, e assegurar ao trabalhador nacional a preferência na colonização e aproveitamento das terras públicas.

§ 5º - A União promoverá, em cooperação com os Estados, a organização de colônias agrícolas, para onde serão encaminhados os habitantes de zonas empobrecidas, que o desejarem, e os sem trabalho.

§ 6º - A entrada de imigrantes no território nacional sofrerá as restrições necessárias à garantia da integração étnica e capacidade física e civil do imigrante, não podendo, porém, a corrente imigratória de cada país exceder, anualmente, o limite de dois por cento sobre o número total dos respectivos nacionais fixados no Brasil durante os últimos cinquenta anos.

§ 7º - E vedada à concentração de imigrantes em qualquer ponto do território da União, devendo a lei regular a seleção, localização e assimilação do alienígena.

§ 8º - Nos acidentes do trabalho em obras públicas da União, dos Estados e dos Municípios, a indenização será feita pela folha de pagamento, dentro de quinze dias depois da sentença, da qual não se admitirá recurso ex-offício. (BRASIL, 1934, s.p).

O salário mínimo passou então a vigorar no Brasil no dia 1º de maio de 1940, de acordo com o decreto de lei nº 399 de 30 de abril de 1938, instituído pelo então presidente da república Getúlio Vargas. Juntamente com a criação do salário mínimo, o presidente criou a carteira profissional do trabalho, a semana de trabalho - que na época correspondiam 48 horas semanais -, as férias remuneradas e em 1943 a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Para determinar o valor do salário mínimo, foram criadas diversas comissões regionais, que tinham como principal objetivo determinar qual seria o valor que supriria as necessidades básicas de uma família. A partir do ano de 1983, o salário foi fixado para dois grupos de estados, sendo um ano depois unificado nacionalmente e reconhecido na Constituição de 1988.

A Constituição Federal além de garantir que o salário mínimo deveria suprir as necessidades não somente do trabalhador como de sua família, também garantiu que ele deveria ser ajustado periodicamente, de forma a preservar o seu poder aquisitivo. Algumas exceções, tal qual a não aceitação de que o trabalhador recebesse um valor inferior ao salário mínimo, também foi reconhecida.

A partir do ano de 1994, com a implantação do Plano Real, que tinha como principal objetivo a estabilização e desindexação econômica, a inflação, que era o grande vilão da economia, tornou-se estável.

No auge da hiperinflação, no início da década de 90, Ricardo José Alves, fundador da rede de fast food Grileto, era dono de um açougue. Todas as tardes, religiosamente, ele e sua equipe recolhiam todo o dinheiro do caixa e levavam ao banco antes que as agências fechassem. O objetivo era aplicar e garantir o rendimento do overnight. Na época, com a inflação mensal chegando a 80%, Alves, assim como a maioria dos empresários, se viu obrigado a ter aplicações financeiras para garantir o seu lucro. “Nós vendíamos os produtos a preço de custo e aplicávamos o dinheiro. O overnight era a ferramenta de trabalho. Era até mais que o cliente. Era a aplicação que fazia o resultado do negócio”.

A corrida diária aos bancos deixou de ser rotina após 1994, quando a estabilidade econômica, trazida pelo Plano Real, pôs fim ao lucro via aplicações bancárias e exigiu que as empresas garantissem o resultado com a produtividade do negócio e não no mercado financeiro. BOURROUL; FERREIRA, 2014, s.p)

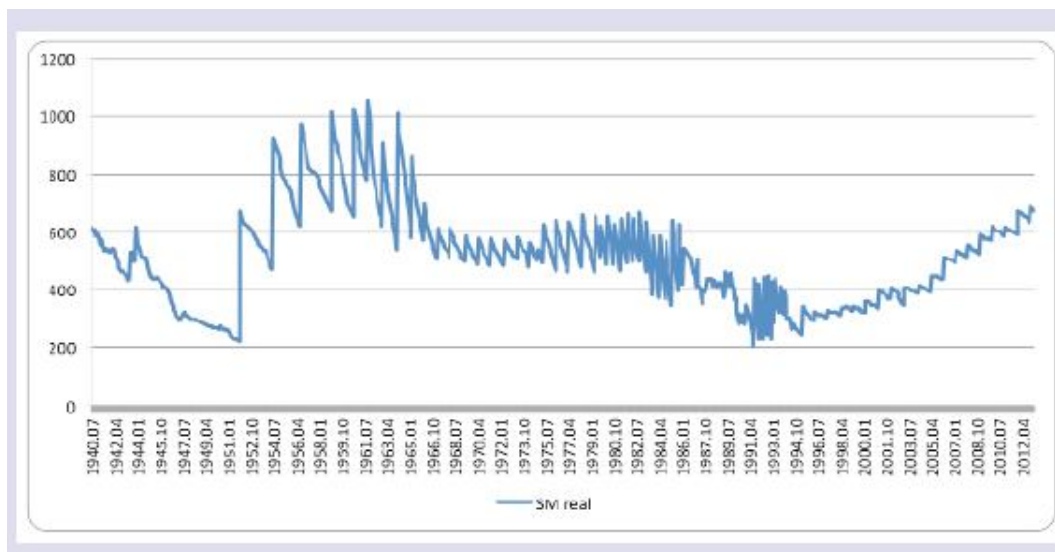
No quadro abaixo, podemos ver a evolução do salário mínimo entre os anos de 1994 até 2014.

Quadro 1 – Evolução do salário mínimo no Brasil, 1994 a 2014, em R\$

EVOLUÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO NO BRASIL, 1994 a 2014, em R\$			
Período	Salário Mínimo Real	Período	Salário Mínimo Real
1994	R\$ 70,00	2005	R\$ 300,00
1995	R\$ 100,00	2006	R\$ 350,00
1996	R\$ 112,00	2007	R\$ 380,00
1997	R\$ 120,00	2008	R\$ 415,00
1998	R\$ 130,00	2009	R\$ 465,00
1999	R\$ 136,00	2010	R\$ 510,00
2000	R\$ 151,00	2011	R\$ 545,00
2001	R\$ 180,00	2012	R\$ 622,00
2002	R\$ 200,00	2013	R\$ 678,00
2003	R\$ 240,00	2014	R\$ 724,00
2004	R\$ 260,00	-	-

Fonte: DIEESE

Gráfico 1 - Evolução real mensal do SM desde a sua criação (em R\$ de 2012)



Fonte: CARDOSO JR, 2014

Desde a implantação do Plano Real, o crescimento do salário mínimo tem ocorrido de forma bastante lenta. De acordo com dados do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos

Socioeconômicos (DIEESE), retirando-se a inflação do período que foi de 5,54%, o ajuste anunciado para 2014 de 6,78%, somente promoveu um ganho real de 1,24%. Ao analisar o gráfico 1, observa-se que o poder de compra da década de 50 e 60 ainda não foi recuperado, mesmo com o ganho real de 1,24%.

Segundo o IBGE (2010) o censo demográfico realizado em 2010 revela que de um total de 161.990.266 pessoas entrevistadas, 27,47% recebem até 1 (um) salário por mês, 18,9% recebem até 2 (dois) salários e que somente 0,5% da população recebem até 20 (vinte) salários por mês. Esses dados nos levam a pensar sobre em quais condições essa população que recebe até 1 (um) salário mínimo vive.

Existem críticos que defendem que a partir do momento em que se define um valor com o qual o empregador não pode pagar menos (salário mínimo), aumenta-se o desemprego, crescendo paralelamente o mercado informal. Há também os que defendem que a implantação do *minimum wage* trouxe uma segurança para o trabalhador, uma vez que este tem uma base do valor mínimo que sua mão de obra deve ser vendida, reduzindo-se dessa forma a desigualdade.

O salário mínimo representa para o Direito do Trabalho uma idéia básica de intervenção jurídica na defesa de um nível de vida abaixo do qual será impossível ao homem que trabalha uma existência digna e compatível com as necessidades elementares de sobrevivência humana. (DA SILVA, 2005, s.p).

O que se sabe é que o valor da remuneração mínima paga ao trabalhador não é suficiente para garantir os requisitos presentes na legislação (moradia, educação, saúde, lazer, etc, para o trabalhador e sua família). Para que essas necessidades sejam garantidas, na maioria das vezes, todos os membros adultos da família são obrigados a trabalhar, e o governo acaba criando programas de complementação à renda familiar para ajudar essas famílias a sobreviverem.

4 SUPEREXPLORAÇÃO DO TRABALHO NO BRASIL

4.1 SUPEREXPLORAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO NO BRASIL

A superexploração do trabalho se configura em um cenário em que a exploração do trabalhador vai além das condições normais. Essa superexploração acaba por reduzir o tempo de vida útil que o trabalhador teria, caso trabalhasse sob condições normais. Leva-se em conta que em economias dependentes, o valor diário e o valor total da força de trabalho tem uma maior tendência a ser violado (LUCE, 2013).

A superexploração se pode dar mediante quatro formas ou modalidades: i) a remuneração da força de trabalho por baixo do seu valor – conversão do fundo de consumo do trabalhador em fundo de acumulação do capital; ii) o prolongamento da jornada implicando o desgaste prematuro da corporeidade físico-psíquica do trabalhador; iii) o aumento da intensidade do trabalho provocando as mesmas consequências, com a apropriação de anos futuros de vida e trabalho do trabalhador; e iv) o aumento do valor da força de trabalho sem ser acompanhado pelo aumento da remuneração. (LUCE, 2013, p. 157).

A superexploração é diagnosticada a partir do momento em que o valor recebido pelo trabalhador em troca de sua força de trabalho não é capaz de arcar com seus custos de manutenção, ou seja, é insuficiente para garantir os bens básicos de sobrevivência, como moradia, alimentação, lazer, saúde, etc, ou ainda quando esse valor é insuficiente para permitir que o trabalhador recomponha o seu desgaste físico.

Apesar de ter sido regulamentado que a jornada de trabalho semanal seja de 44 horas semanais, convenções garantem ao capitalista que este pode usar duas horas a mais de trabalho por dia, sem que isso venha a infringir a CLT. O número de trabalhadores que passaram a trabalhar além da sua jornada de trabalho (44 horas semanais), saltou de 16,1 milhões para 31,1 milhões, entre os anos de 1988 até 2002. Em termos percentuais, isso equivaleria de 27,8% para 39,8%, respectivamente (FERNANDES; ROLLI, 2004).

A contradição encontra-se no fato de que, mesmo essas horas extras sendo remuneradas, essa quantia não é suficiente para recompor o desgaste corporeo do trabalhador, atentando dessa forma para a apropriação “do fundo de vida do trabalhador” pelo capital (LUCE, 2013). Mesmo remuneradas, as horas extras não garantem mais ao trabalhador o mesmo tempo de descanso que este teria se não tivesse vendido sua força de trabalho por horas adicionais.

Toma-se como exemplo um trabalhador que trabalha diariamente das 13 horas às 22 horas (8 horas de trabalho e 1 hora de descanso). Este trabalhador tem 15 horas de descanso entre uma jornada e outra. Agora, considera-se que o mesmo faça 2 horas extras diárias, e que ao invés de trabalhar até as 22 horas ele trabalhe até 24 horas. Isso reduz o tempo de descanso do trabalhador de 15 horas para 13 horas de descanso entre uma jornada e outra. Levando-se em conta que o trabalhador gaste em média 1 hora para se deslocar até o trabalho e mais 1 hora do trabalho para casa, isso lhe garante 11 horas de descanso. Leva-se em conta também que para tal, ele precise acordar 1 hora antes de sair para o trabalho (tempo de preparação para o trabalho: café da manhã, banho, etc) e ao voltar para casa ele demore mais 1 hora até ir dormir, isso reduz seu tempo de descanso para apenas 9 horas.

Esse questionamento é de extrema importância, pois o valor que o trabalhador irá receber pelas duas horas extras, não são suficientes para garantir a recuperação física do trabalhador. Este com certeza encontra-se-a mais cansado, o que reduz seu tempo de vida útil, além de comprometer o convívio familiar e as demais relações sociais. Isso configura-se superexploração do trabalho. Primeiro, porque o trabalhador não pode ser recusar a vender as duas horas adicionais de trabalho (por estar previsto em convenção) e segundo por o valor pago pelas horas de serviços adicional não ser suficiente para repor as energias do empregado, uma vez que este perde duas horas de descanso.

Como expressão superestrutural da superexploração nas duas formas vistas até aqui, podem-se mencionar algumas medidas adotadas pelo Estado sancionando a violação do valor da força de trabalho: i) banco de horas; ii) abertura do comércio aos domingos; iii) flexibilização da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) autorizando a venda de um terço das férias; e iv) flexibilização da CLT, mediante portaria do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), facultando negociar redução de 50% do horário de almoço. (LUCÉ, 2013, p. 158).

A aceitação do trabalhador em acatar mais trabalho em troca de pagamento, reduzindo o seu tempo de descanso, mostra claramente o quão abaixo o valor do salário mínimo está das necessidades do trabalhador. Deve-se também levar em consideração “o aumento do elemento histórico-moral do valor da força de trabalho sem aumento da remuneração recebida” (LUCÉ, 2013, p.154). O chamado “aumento do elemento histórico-moral” nada mais é que as novas necessidades que o avanço tecnológico inseriram as necessidades humanas.

Para tornar mais claro, basta atentarmos para as novas necessidades criadas pelo avanço da tecnologia. O aparelho celular vem se tornando cada vez mais essencial para a comunicação entre pessoas, assim como a internet. Produtos como esses que antes eram privilégios de classes sociais mais elevadas tornaram-se acessíveis as classes antes desfavorecidas, como as C e D.

O ponto de análise é que se esses produtos e/ou serviços agora fazem parte da cesta de bens do consumidor, o que torna seu custo mensal de vida mais elevado. Para isso, é necessário que o salário mínimo incorpore essas novas necessidades e é imprescindível também a análise de que a exclusão desses bens da cesta do consumidor (por serem considerados bens não só essenciais mais também de grande desejo) configura uma forma de restrição compulsória ao bem por parte da sociedade.

Uma outra forma encontrada pelo assalariado é a compra desses bens de desejo, que antes eram considerados suntuários e hoje são considerados essenciais, através do uso do crédito (através de pagamentos parcelados, por exemplo). A pesada jornada de trabalho que reduz parte do tempo livre do trabalhador para a realização de atividades complementares (lavar roupa, manter-se informado, preparar comida, etc.) requer a incorporação de bens de consumo que minimizem o tempo de realização de algumas dessas atividades. Um exemplo é a máquina de lavar roupa, e até mesmo o computador. Mesmo esses produtos tendo sido barateados, o crédito continua a ser a única forma encontrada para a aquisição desses produtos.

Mas e se a única forma de o trabalhador acessar tais bens de consumo que se tornaram bens necessários for endividar-se ou submeter-se a uma carga extra de trabalho? Se está diante de uma alteração do elemento histórico-moral sem ser acompanhada pela remuneração. Ou seja, aumento do valor da força de trabalho sem aumentar o seu pagamento. Ao ter de elevar o desgaste de sua força de trabalho – cumprir mais horas-extras, vender um terço das férias etc.) e ao ter de endividar-se para acessar tais valores de uso, os indivíduos da família trabalhadora estarão ou se submetendo a uma violação de seu fundo de vida para compensar parcialmente a insuficiência de seu fundo de consumo ou comprometendo o seu próprio fundo de consumo futuro, mediante endividamento, na tentativa de compensar a sua violação no presente. (LUCE, 2013, p. 161).

Preocupado com essa configuração social, em que a força de trabalho é remunerada abaixo do seu valor, o DIEESE começou em 1970 a calcular o valor que o salário mínimo deveria ter de

modo a garantir ao trabalhador “a quantia necessária para cobrir os gastos com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social” (LUCE, 2013, p. 155).

4.2 METODOLOGIA DIEESE PARA O CÁLCULO DA CESTA BÁSICA

O Índice de Custo de Vida (ICV) começou a ser calculado pela Dieese em 1959, inicialmente somente no estado de São Paulo. Porém com a instituição de escritórios regionais, o índice passou a ser calculado em diversas capitais e, atualmente, é calculado em 18 capitais brasileiras. O ICV mede a variação do custo de vida das famílias com renda de 1 a 30 salários mínimos, assim como a quantidade de horas necessárias de trabalho para que o trabalhador possa comprar os produtos componentes da cesta básica. (DIEESE, 1993).

Para a definição dos produtos mais comprados pelos trabalhadores e em quais locais, foi necessária a realização de uma pesquisa por amostragem. Foram entrevistados trabalhadores de diversas categorias, filiados a sindicatos ou associações, gerando uma média de no mínimo 1000 questionários respondidos. Os questionários que contém duas páginas, têm além de explicações sobre o preenchimento e o objetivo da pesquisa, perguntas sobre os produtos mais consumidos na cesta, onde eles são mais frequentemente adquiridos e informações sobre salário bruto, profissão, entre outros, que buscam gerar um perfil sobre o trabalhador (DIEESE, 1993).

Ao fim das aplicações dos questionários, inicia-se a tabulação de dados. Observa-se a participação de cada local de compra na aquisição dos vários produtos e a listagem dos endereços dos locais de compra. Após a confirmação dos endereços mais procurados para as compras dos produtos das cestas, buscam-se pesquisar quais são as marcas mais procuradas e compradas e os respectivos preços dos produtos (DIEESE, 1993).

Mensalmente, após a coleta dos preços, são calculados os preços médios dos produtos por tipo de estabelecimento, usando o seguinte procedimento para cada um dos produtos pesquisados:

1. Faz-se uma média aritmética de todos os preços coletados, por tipo de estabelecimento;
2. Multiplica-se essa média pelo peso do local obtido na pesquisa de locais de compra;
3. Usa-se o mesmo procedimento para o produto comprado em outros estabelecimentos;

4. Soma-se os vários resultados, obtendo-se o preço médio ponderado por produto. (DIEESE, 1993, s.p).

Com a definição do preço do produto, basta multiplicar o preço do produto pela quantidade que consta na tabela da cesta básica e somar todos os valores obtidos para a obtenção do valor mensal da cesta básica.

Para a obtenção do cálculo das horas que o trabalhador que ganha salário mínimo precisa trabalhar para comprar a Cesta Básica Nacional, basta aplicar a formula abaixo:

$$\text{Salário Mínimo}/220\text{hrs/mês} = \text{Custo da Cesta}/X \rightarrow X = \text{Custo da Cesta}/\text{Salário Mínimo} \times 220$$

Por exemplo, se o trabalhador ganha R\$769,00/mês e o custo da cesta básica é de R\$ 320,00, aplicando-se a fórmula acima $(320/769) \times 220$, obtém-se o quociente 91,54, ou seja, se o trabalhador trabalha 220 horas por mês, 91,54 horas do total trabalhado ele gasta somente para adquirir a cesta básica.

E para determinar o valor do salário mínimo necessário, basta fazer o seguinte cálculo (levar-se em conta uma família de 3 pessoas):

$$\text{CFA} = 3X \times \text{CC}$$

Onde:

CFA = Custo Familiar de Alimentação e

CC = Custo da Cesta Básica de maior valor

Se o custo da cesta básica de maior valor é de R\$320,00, e a parcela orçamentária das famílias de baixa renda com alimentação representa 30%, por exemplo, multiplica-se 320 por 3 (família com três pessoas) e divide pelo percentual representado por alimentação $(320 \times 3)/0,3 = 960/0,3 = 3200$. Logo, o salário mínimo necessário deveria ser de R\$3.200,00.

O cálculo feito pelo Dieese a respeito Salário Mínimo Necessário permite fazer comparações entre o custo da cesta básica e o custo de vida nas diferentes capitais brasileiras, assim como dar base aos sindicatos para lutarem por melhores condições de trabalho para os trabalhadores (DIEESE, 1993).

A análise a respeito dos gastos familiares nos possibilita ver elementos importantes para a compreensão socioeconômica da sociedade. A pesquisa sobre os hábitos de consumo feita pelo DIEESE desde 1958 que acompanha mensalmente o custo de vida, ajuda a comparar a evolução dos salários nominais dos trabalhadores, de forma a mensurar a evolução do salário real e também ajuda em análises mais abrangentes do ponto de vista das necessidades sociais, culturais e econômicas da reprodução da força de trabalho (DIEESE, 2014).

A criação de novos hábitos de consumo gerou uma elevação no custo de vida do trabalhador, ou seja, nem sempre uma redução do preço dos itens de necessidade básica, como os de alimentação, por exemplo, vai significar uma melhoria do nível de vida. A maior diversificação na pauta de consumo desvia muitas vezes o foco em hábitos que deveriam ser prioritários.

4.3 SALÁRIO MÍNIMO NECESSÁRIO (DIEESE)

De quanto deveria ser o salário mínimo de forma a garantir que o trabalhador fosse capaz de sustentar a si próprio e a sua família? Para responder essa pergunta, o DIEESE faz análises mensais em dezoito capitais do Brasil (Florianópolis, Vitória, São Paulo, Rio de Janeiro, Porto Alegre, Belo Horizonte, Curitiba, Manaus, Belém, Brasília, Recife, Campo Grande, Fortaleza, Goiânia, Natal, João Pessoa, Salvador, Aracaju) a respeito do preço de treze produtos alimentícios e quanto os trabalhadores teriam que desembolsar para adquiri-los. A pesquisa do DIEESE também analisa quantas horas o trabalhador que ganha um salário mínimo precisa trabalhar para comprar tais produtos.

De certo que quando o DIEESE começou a calcular o salário mínimo, o homem era o único a trabalhar na casa e portanto precisava ganhar o suficiente para sustentar não somente a si próprio, como também sustentar a sua família. Esse fato somente vem a reforçar a superexploração do trabalho, quando analisa-se que atualmente a mulher também está inserida no mercado de trabalho e sua renda somada com a de seu conjugue continua sendo insuficiente para arcar com as despesas necessárias da família (LUCÉ, 2013).

A proposta de cesta básica instituída pelo Decreto Lei 399 de 30 de abril de 1938, diz que produtos como: carnes verdes e carnes conservadas, queijo, manteiga, óleos vegetais, cereais,

farinhas, massas, raízes, pão, leguminosas, ervas, frutas, açúcar, café e leite, devem compor a cesta básica (QUADRO 2). Já a cesta do DIEESE, que considera a cesta do decreto como desatualizada, incorpora na sua lista produtos de higiene e limpeza.

Quadro 2 - Tabela de provisões mínimas estipuladas pelo Decreto Lei nº 399

ALIMENTOS	REGIÃO 1	REGIÃO 2	REGIÃO 3	NACIONAL
CARNE (KG)	6	4,5	6,6	6
LEITE (KG)	7,5	6	7,5	7,5
FEIJÃO (KG)	4,5	4,5	4,5	4,5
ARROZ (KG)	3	3,6	3	3
FARINHA (KG)	1,5	3	1,5	1,5
BATATA (KG)	6	-	6	6
LEGUMES (TOMATE) (KG)	9	12	9	9
PÃO FRANCÊS (KG)	6	6	6	6
CAFÉ EM PÓ (KG)	0,6	0,3	0,6	0,6
FRUTAS (BANANA) (UND)	90	90	90	90
AÇUCAR (KG)	3	3	3	3
BANHA/OLEO (KG)	0,75	0,75	0,9	1,5
MANTEIGA (KG)	0,75	0,75	0,75	0,9

Região 1 - Estados de São Paulo, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Goiás e Distrito Federal.

Região 2 - Estados de Pernambuco, Bahia, Ceará, Rio Grande do Norte, Alagoas, Sergipe, Amazonas, Pará, Piauí, Tocantins, Acre, Paraíba, Rondônia, Amapá, Roraima e Maranhão.

Região 3 - Estados do Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

Nacional - Cesta normal média para a massa trabalhadora em atividades diversas e para todo o território nacional.

Fonte: Elaboração própria, 2014

Em agosto de 2014, a pesquisa de preços realizada pelo Dieese mostrou que no acumulado de 12 meses (entre setembro de 2013 e agosto de 2014), as cidades de Florianópolis, São Paulo e Vitória foram as que apresentaram o maior valor da cesta básica (R\$ 340, 338 e 329, respectivamente) e as cidades João Pessoa, Salvador e Aracaju (R\$ 269, 266 e 230, respectivamente) foram as que apresentaram o menor valor. A pesquisa também revelou que, na média das 18 capitais pesquisadas, para que o trabalhador remunerado com um salário mínimo pudesse comprar os gêneros alimentícios essenciais (QUADRO 2) teria que trabalhar 90 horas e 07 minutos. O grupo alimentação é o que representa o maior peso sob o salário

mínimo. Ele representa em média 30%. Em agosto desse ano o ICV calculado pelo Dieese mostrou que alimentação representou 31,06%, seguido de habitação (22,09%), saúde (14,7%), transporte (13,79%), educação e leitura (8,28%), despesas pessoais (4,29%), equipamentos domésticos (2,25%), vestuário (2,12%), recreação (1%) e despesas diversas (0,46%), no município de São Paulo. (DIEESE, 2014).

Quadro 3 – Evolução do Salário Mínimo, Mínimo Necessário, Brasil¹, 1994 a 2014

PERÍODO	SALÁRIO MÍNIMO NOMINAL (R\$)	SALÁRIO MÍNIMO NECESSÁRIO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)
1994	70,00	728,90	-658,90
1995	100,00	763,09	-663,09
1996	112,00	778,27	-666,27
1997	120,00	837,16	-717,16
1998	130,00	857,66	-727,66
1999	136,00	940,58	-804,58
2000	151,00	1004,26	-853,26
2001	180,00	1101,54	-921,54
2002	200,00	1378,19	-1178,19
2003	240,00	1420,61	-1180,61
2004	260,00	1468,08	-1208,08
2005	300,00	1607,11	-1307,11
2006	350,00	1564,52	-1214,52
2007	380,00	1803,11	-1423,11
2008	415,00	2141,08	-1726,08
2009	465,00	1995,91	-1530,91
2010	510,00	2227,53	-1717,53
2011	545,00	2329,35	-1784,35
2012	622,00	2561,47	-1939,47
2013	678,00	2765,44	-2087,44
2014	724,00	2861,55	-2137,55

Fonte: DIEESE, 2014

¹Mês base: Dezembro

O quadro 3 mostra que em 1994 o salário mínimo necessário proposto pelo Dieese, correspondia a 10,4 vezes o salário mínimo previsto por lei. Em 2004, nota-se que a diferença cai para 5,6 vezes. Já em 2014 essa relação cai ainda mais, para 3,9 vezes. O decreto de Lei 12.382/2011, criado em 25 de fevereiro de 2011, prevê reajustes para a preservação do poder aquisitivo do salário mínimo a vigorar entre os anos de 2012 e 2015. Uma das mais

importantes políticas de distribuição da renda nacional foi em relação ao salário mínimo, o seu valor passou de R\$ 200,00, em 2002, para R\$ 724,00 em 2014, com aumento nominal de 262% e real, acima da inflação, de 72,31%.

Somente nos últimos sete anos, o salário mínimo conheceu uma política pública de valorização estável. Ela foi resultado de um acordo social tripartite, experiência histórica inédita e prática que deveria lastrear a consolidação de nosso regime democrático. Dois foram os objetivos básicos da atual política de salário mínimo: (1) garantir a valorização progressiva do piso legal segundo as condições econômicas, adotando-se um critério moderado de reajuste segundo a evolução do PIB; (2) dar previsibilidade dos reajustes anuais para os setores público e privado, estimular o crescimento e propiciar, mesmo que lentamente, a distribuição do aumento do produto para os trabalhadores mais pobres. Essa política pública de valorização do salário mínimo foi concebida como instrumento de estímulo do desenvolvimento socioeconômico brasileiro. (ARAÚJO PRATA, 2014).

A política de reajuste do salário mínimo tem que ser capaz de garantir o poder aquisitivo do trabalhador. A atual presidente do Brasil, Dilma Rousseff, anunciou no Dia do Trabalho o compromisso de continuar com a política de valorização do salário mínimo, gerando dessa forma a esperança de uma melhora nas condições sociais do trabalhador, seguida da redução da concentração de renda.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise feita nesse estudo mostra que realmente existe uma forte conexão entre a superexploração e a baixa remuneração que o trabalhador recebe para sobreviver. A busca pela ampliação da mais-valia reafirma a teoria da superexploração. É fato que o trabalhador trabalha uma parte da jornada para si e uma parte da jornada para o capitalista, mas a partir do momento que essa condição foge dos parâmetros de normalidade, a superexploração encontra-se presente. A relação capital-trabalho, onde o trabalhador assina um contrato de trabalho com o seu salário preestabelecido, não permite que o trabalhador tenha ciência de quanto tempo ele está trabalhando para si e quanto tempo ele trabalha gratuitamente (trabalha para a criação de mais-valia).

O desenvolvimento capitalista teve repercussões profundamente negativas do ponto de vista da reprodução da força de trabalho. As altas taxas de desemprego que vem com a dinâmica do desenvolvimento do capital, onde a mão-de-obra pouco qualificada encontra-se imersa em um mercado bastante competitivo – em países de economias emergentes (caso do Brasil) é justamente a mão de obra pouco qualificada a de maior quantidade – afeta diretamente os salários e favorece a intensificação do trabalho e o prolongamento da jornada (ARAÚJO, 2013).

A dinâmica do desenvolvimento do capitalismo e das relações de trabalho no Brasil foi bastante tardia comparada com a dos países desenvolvidos. Passamos muito tempo vinculados com a figura da servidão como relação trabalhista. Leis trabalhistas simples, como a da regularização dos direitos trabalhistas das empregadas doméstica, é ainda algo muito recente. Essa classe trabalhista esteve por todos esses anos trabalhando a mercê do que os patrões diziam e mandavam. Não existia uma base legal rígida para que essa classe pudesse balizar o que era parte da sua função ou não. Esses furos legislativos dão força para a superexploração do trabalho.

O Brasil conseguiu reduzir a pobreza extrema - classificada com o número de pessoas que vivem com menos de US\$ 1 ao dia - em 75% entre 2001 e 2012, muito mais graças aos programas governamentais de complementação de renda do que qualquer outro fator. Mas esses números ainda estão muito distantes do esperado.

Ricardo (1996) fala que não adianta haver aumento salarial se este vier condicionado ao aumento generalizado dos preços. Ricardo quis explicitar que o aumento de custo com salários não deve ser repassado para o trabalhador com o aumento do custo dos produtos componentes da cesta básica. Quando esses custos são repassados, o trabalhador não muda em nada sua situação anterior. O estudo feito pelo DIEESE ao incorporar o valor da cesta básica ao cálculo do salário mínimo necessário só vem a reforçar esse argumento. Quanto mais alto é o custo com os bens necessários, mais alto deve ser o salário do trabalhador.

O que parece ser claro é que com a mudança no portfólio de produtos e serviços que atualmente os trabalhadores desejam desfrutar (a compra de aparelhos celulares, máquina de lavar, televisor, dentre outros, que antes eram considerados bens suntuários) a única alternativa que eles encontram é não somente apelar para o crediário, mas também fazer horas extras para que consigam suprir necessidades imediatas e ainda os desejos de compra dos produtos vistos com indispensáveis atualmente (refrigerador, telefone, etc). Isso mostra que estamos vivenciando um momento em que o salário mínimo não acompanha as mudanças de hábitos de consumo.

O ICV de 2013 mostrou que o subgrupo alimentação fora do domicílio que corresponde a 8,96% no grupo alimentação foi o que apresentou maior taxa em relação aos outros dois pertencentes ao grupo Alimentação (6,58%). Esse dado deixa claro que o trabalhador não está mais tendo suficiente tempo para se dedicar a preparação da sua alimentação para o trabalho, e isso é também devido a uma maior parte do tempo que o trabalhador precisa passar no trabalho. Luce (2013) mostra que em 2003, 55% dos assalariados do setor comércio trabalhavam mais que a jornada legal, seguido por 36,7% do setor industrial e 35,2% do setor serviços.

O cálculo do salário mínimo necessário mostra que ainda estamos muito distantes do valor que o salário mínimo deveria representar. O que parece ser a alternativa para a resolução do problema é que o trabalhador trabalhe mais e mais para conseguir chegar ao patamar de renda com o qual ele seja capaz de sustentar dignamente a sua família. Essa relação é ainda mais intensificada pela massa de pessoas dispostas a entrar no mercado de trabalho, seja a massa jovem que tem o desejo de inserção no mercado de trabalho, sejam aqueles que estão na busca de um novo emprego.

É importante prestar atenção para o fato de que, com exceção das conquistas obtidas em acordos ou convenções coletivas desde a Constituição de 1988, muitas das alterações nos direitos trabalhistas foram no sentido de diminuir direitos e/ou de intensificar o ritmo de trabalho. A desigualdade social, entendida como acesso diferenciado a bens, tende a expandir na medida em que uma pequena porção da sociedade é detentora da maior parte da riqueza. É notório que a valorização do salário mínimo tem sido a maior mola propulsora na redução da desigualdade social no Brasil. Precisamos criar mecanismos que diminuam a grande diferença entre ricos e pobres, como melhoria na educação e políticas governamentais distributivas, e dessa forma conseguiremos minimizar não só as desigualdades como também os casos de superexploração.

REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, Elizeu S. **A relevância da superexploração do trabalho na fase atual do capitalismo no Brasil**. 2013. Disponível em: <<http://www.joinpp.ufma.br>>. Acesso em: 10 nov. 2014.
- ARAÚJO PRATA, José. **Salário Mínimo: 1994/2002, R\$ 200,00; 2003/2013, R\$ 724,00. Aumento real foi de 72,31%**. 2014. Disponível em: <<http://www.fpabramo.org.br>>. Acesso em: 13 dez. 2014.
- AUTOMOTIVE BUSINESS. **Montadoras voltam a ser campeãs de remessa de lucros: U\$\$ 3 bilhões em 2013**. 2014. Disponível em: <<http://www.automotivebusiness.com.br>>. Acesso em: 10 abr. 2014.
- BOURROUL, Marcela; FERREIRA, Michele. **Época Negócios**. Os 20 anos do Plano Real. 2014. Disponível em: <<http://www.epocanegocios.globo.com>>. Acesso em: 13 dez. 2014.
- BRASIL. **Constituição da república federativa do Brasil**. Art. 121 da Constituição Federal de 34. Brasília, 1934. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br>>. Acesso em: 22 mar. 2014.
- CARDOSO JUNIOR, José Celso ; MUSSE, Juliano S. Salário mínimo e desenvolvimento: desdobramentos de uma política de valorização real no Brasil. **Revista Ciências do Trabalho**, n. 4, 2014. Disponível em: <<http://www.dieese.org.br>>. Acesso em: 12 set. 2014.
- CARCANHOLO, Marcelo D. (Im)precisões sobre a categoria superexploração da força de trabalho. In: ALMEIDA FILHO, Niemeyer. **Desenvolvimento e dependência**: cátedra Ruy Mauro Marini. Brasília: Ipea, 2013.
- CHANG, Ha-Joon. **Chutando a escada**: a estratégia do desenvolvimento em perspectiva histórica. Tradução Luiz Antônio Oliveira de Araújo. São Paulo: UNESP, 2004.
- DA SILVA, Ednaldo Franco. **O salário mínimo no Brasil**. 2005. Disponível em: <<http://www.boletimjuridico.com.br>>. Acesso em: 13 nov. 2014.
- DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS - DIEESE. **Cesta básica nacional metodologia**. 1993. Disponível em: <<http://www.dieese.org.br>>. Acesso em: 24 out. 2014.
- _____. **Comparação das estruturas orçamentárias nas últimas décadas**. Disponível em: <<http://www.dieese.org.br>>. Acesso em: 27 nov. 2014.
- EDUCATERRA. **Movimento ludista e movimento cartista**. 2014. Disponível em: <<http://www.educaterterra.terra.com.br>>. Acesso em: 10 nov. 2014.
- FERNANDES, Fátima; ROLLI, Cláudia. 31 milhões trabalham mais que 44 horas. **Folha de São Paulo**, 2004. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br>>. Acesso em: 27 nov. 2014.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio - PNAD**. 2002 a 2011. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: 25 out. 2014.

KAMIN, Priscila. **A mercadoria segundo Marx**. 2010. Disponível em: <<http://priscillakamin.blogspot.com.br>>. Acesso em: 05 fev. 2014.

KRUGMAN, P. ; OBSTFELD, M. **Economia internacional: teoria e política**. 6. ed. São Paulo: Pearson Addison Wesley, 2005.

LUCE, M. S. A superexploração da força de trabalho no brasil: evidências da história recente. In: ALMEIDA FILHO, Niemeyer. **Desenvolvimento e dependência: cátedra Ruy Mauro Marini**. Brasília: Ipea, 2013.

MARINI, Ruy Mauro. **Dialética da dependência**. 1973. Disponível em: <<http://www.marxists.org>>. Acesso em: 15 mar. 2014.

MARX, Karl. **O capital. Livro 1, O processo de produção do capital**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968. v.1.

_____. **O capital. Livro 1, O processo de produção do capital**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. v. 1.

_____. **O capital. Livro primeiro, crítica da economia política**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1971. v.2.

_____. **O capital. Livro primeiro, crítica da economia política**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980. v. 2.

MKT ESPORTIVO. **Forbes Fab 40 | Marcas, eventos, equipes e atletas mais valiosos do mundo**. 2014. Disponível em: <<http://www.mktesportivo.com>>. Acesso em: 27 nov. 2014.

NASCIMENTO, Carlos A. ; DILLENBURG, Fernando F. ; SOBRAL, Fábio M. Teoria da exploração e da superexploração da força de trabalho em o capital (livro I) de Marx. In: XVII ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA POLÍTICA, 17, 2012, Rio Grande do Sul. **Anais...** Porto Alegre: UFRGS, 2012.

PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADOS – PSTU. **Movimento sindical no Brasil**. 2014. Disponível em: <<http://www.pstu.org.br>>. Acesso em: 10 nov. 2014.

RICARDO, David. **Princípios de economia política e tributação**. São Paulo: Nova Cultural, 1996.

SANTANA, Pedro M. **Um estudo sobre o conceito de superexploração do trabalho na obra de Ruy Mauro Marini**. Dissertação (Mestrado em Economia) – Faculdade de Economia, UFBA, Salvador, 2012.

SEABRA, Fernando. Uma revisão da teoria dos salários. **Revista Textos de Economia**, Florianópolis, v. 3, 1989.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA - SINTRAFESC. **Movimento sindical no Brasil**. 2014. Disponível em: <<http://www.sintrafesc.org.br>>. Acesso em: 10 nov. 2014.